

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

12.^a pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 28 de março de 1979 (quarta-feira) às 9:00 horas.

PROCESSO RO-DC-458/78 da 1a. Região

Relator: Exmo. Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Proc. Regl. do Trabalho da 1a. Região e Sind. dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assist. Social, de Orientação e Formação Profissional do Mun. do RJ e Fundação Centro Nacional Higiene e Medicina do Trabalho

Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro

PROCESSO RO-DC-470/78 da 9a. Região

Relator: Exmo. Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Proc. Regl. do Trabalho da 1a. Região e Sind. dos Trabs. nas Inds. da Alimentação de Joaçaba e Sind. da Ind. de Carnes e Derivados do Estado de Santa Catarina e Outro

Advogados: Drs. Libânio Cardoso Sobrinho, Nestor A. Malvezzi e Heitor Honório Altmann

PROCESSO RO-DC-491/78 da 1a. Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Exmo. Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Proc. Regl. do Trabalho da 1a. Região e Sind. dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assist. Social, de Orientação e Formação Profissional do Mun. do RJ e Clube de Engenharia

Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Alino da Costa Monteiro e Hirose Pimpão

PROCESSO RO-DC-494/78 da 1a. Região

Relator: Exmo. Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Proc. Regl. do Trabalho da 1a. Região e Federação das Inds. do Est. do RJ e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros de Nova Iguaçu

Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Aloysio Moreira Guimarães e Arnaldo Maldonado

PROCESSO RO-DC-545/78 da 1a. Região

Relator: Exmo. Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Proc. Regl. do Trabalho da 1a. Região e Sind. dos Empregados de Edifícios do Mun. do RJ e Sind. das Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis do Mun. do Rio de Janeiro

Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Milton Castro Filho e Ivan de Souza Martins

Processo n.º RO-DC-558/78 da 2a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministr. Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Roberto Mário

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
Proc. Regl. da J. do Trab. da 2a. Região e Sind. dos Trabs. nas Inds. de Panificação e Confeit., Massas Alims. e Biscoitos, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Cons. Alims. de Sorocaba e Padaria e Confeitaria Americana e Outros

Advogados: Dr. Nicolau dos Santos Netto

Dr. Nelson da Silva

Processo n.º AI e RO-DC-1257/78 da 1a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Espécie: Agravo de Instrumento e Recurso Ordin. em Dissídio Coletivo
Soc. de Ensino Superior de Nova Iguaçu e Outros e Proc. Regl. do Trabalho da 1a. Região, Fed. Interestadual dos Trabs. em Establs. de Ensino, Fundação Educacional D. André Arcoverde e Est. do RJ

Advogados: Dr. Luiz Cláudio L. Penafiel, Carlos Affonso Carvalho de Fraga

Dr. Acrísio de Moraes Rego Bastos e Renato Freitas Ramos

Processo n.º AR-16/76

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Atílio Forlani e Outros e Toyobo do Brasil S/A - Fiação e Teclagem

Advogados: Dr. Pedro Dada

Dr. Abílio Jordão de Magalhães e Carlos R. Cesaroni

Processo n.º AR-02/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Espécie: Ação Rescisória

Interessados: Althair Ramiro dos Santos e Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS

Advogados: Dr. José Tórres das Neves

Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo n.º RO-AR-379/78 da 6a. Região

Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Prefeitura Municipal de Chã Grande e Neusa Gonçalves da Silva e Outra

Advogados: Dr. Otávio Augusto Cavalcanti

Dr. Roberto Musij

Processo n.º RO-AR-381/78 da 1a. Região

Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Francisco Couto Machado e LIGHT-Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Dr. Francisco Couto Machado

Dr. Célio Silva

Processo n.º RO-AR-415/78 da 1a. Região

Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: José Pereira Magalhães e LIGHT-Serviços de Eletricidade S/A

Advogados: Dr. Leopoldo Pêres

Dr. Célio Silva

Processo n.º RO-AR-416/78 da 1a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim

Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Roberto Mário

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Estado do Rio de Janeiro e Neuza Lima Carneiro da Cunha e Outros

Advogados: Dr. Renato Freitas Ramos

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RO-AR-483/78 da 2a. Região

Relator: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Agostinho Portero Villa Rubio e Outros e FEFASA - Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Dr. Carlos Moreira de Luca

Processo n.º RO-AR-511/78 da 4a. Região

Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Ex.º Sr. ~~Ministro~~ Juiz Washington da Trindade

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: João Félix Sobrinho e Outro e VARIG S/A-Viação Aérea Rio Grandense

Advogados: Dr. Rômulo Marinho

Dr. Paulo Serra

As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nessa sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 16 de março de 1979

/ HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA

Secretário do Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 56.ª SESSÃO

PLENA ORDINÁRIA DE 16

DE OUTUBRO DE 1978

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exm.º Sr. Doutor Marco Aurélio Prates de Macêdo.

Secretário: Ilm.º Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Mou-

ra, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio, havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. Foi lida e aprovada a ata da Quadragésima Quarta Sessão Plena Ordinária. A pedido das partes foram adiados os processos: E-RR-1777/76 e E-RR-1658/76, para a Sessão do próximo dia dezoito; E-AI-1128/76, para o dia vinte e cinco do corrente e E-RR-2335/76, para o dia trinta do mês em curso. Por erro na publicação, foram retirados de pauta os processos E-RR-2071/76 e E-RR-1502/76 e, a pedido do Relator, o AI-MS-619/78. A seguir, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes feitos: *Processo E-RR-673 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Centrais Elétricas de São Paulo Sociedade Anônima - CESP - e Embargado Iltiro Ikeda e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes, Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade não conhecer dos embargos por desertos. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. *Processo E-RR-1799 de 1976 da Segunda Região*, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Amadeu Pereira e outros e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, homologar o pedido de desistência da ação, formulada pelo reclamante Anísio Damas Menezes, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura e Hildebrando Bisaglia. Não conhecer de ambos os embargos: do empregador, por maioria, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator e, dos empregados, unanimemente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, revisor. Falou pelos empregados o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo empregador a advogada Doutora Maria Cristina Paixão Cortes. *Processo E-RR-1136/de 1977 da Segunda Região*, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo e embargados Antônio Cesário da Silva e outros. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator Lomba Ferraz, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Mozart Victor Russomano e Juiz Wagner Giglio Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, revisor. Falou pelo embargante a advogada Doutora Maria Cristina Paixão Cortes e pelo empregado o Doutor Ulisses Riedel de Resende. *Processo R0-DC-28 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Niterói e Sindicato da Indústria da Construção Civil de Niterói. (Advogados: Doutores Carlos A. Carvalho de Fraga e Ernesto Merolino Barbosa e Jorge Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido pelo voto de desempate negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, que excluía a cláusula; Lomba Ferraz, Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura e Juiz Wagner Giglio, que davam parcial provimento e Juiz Washington da Trindade, relator e Ministro Marcelo Pimen-

tel, que davam privimento ao recurso. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, revisor. Falou pela suscitante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. *Processo E-RR-3703 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante o Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e embargado Clovis de Aquino Dantas. (Advogados: Doutores Li o Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para excluir da condenação a quebra de caixa e todos os seus consectários, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho e Juiz Wagner Giglio. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Torres das Neves. *Matéria Administrativa - Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de prosseguimento da licença especial formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, relativo ao segundo decênio, a partir do dia vinte e um do corrente mês. (Resolução Administrativa número setenta e cinco barra setenta e oito). Matéria Administrativa - Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, prorrogar a convocação do Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade a partir do dia vinte e um do mês em curso, em virtude de prosseguimento da licença especial deferida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech. (Resolução Administrativa número setenta e seis barra setenta e oito.) - Processo ED-E-RR-1964 de 1976, relativo a Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante FEPASA-Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Luiz Carlos Pujol). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, acolher em parte, os embargos para declarar que, conforme se lê da fundamentação do acórdão, houve condenação na parcela única de ajuda de custo e na de diárias, estas devidas apenas enquanto durou a transferência. *Processo R0-DC-12 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorrido Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro e Refilub Refinadora de Óleos Lubrificantes Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade negar provimento ao recurso. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. *Processo E-RR-1851 de 1976 da Primeira Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Georgeta Franco Teixeira e embargado o Banco Itaú Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Maria Lúcia Vitorino Borge e Alexandre Calazans de M. Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, revisor, e Raymundo de Souza Moura. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Torres das Neves. *Processo E-RR-2772 de 1976 da Sexta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes José Ferreira Reboças e outros e embargada Agência Maritima Limitada. (Advogados: Doutores Pedro Gordilho e João Barreto de Medeiros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido por unani-*

dade não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. *Processo E-RR-1797 de 1976 da Terceira Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima e embargado Vicente Rodrigues da Silva. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo embargante a advogada Doutora Harlene Gueiros Bernardes Dias. *Processo R0-DC-29 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Fundação das Pioneiras Sociais e recorridos os mesmos e Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos A.C. de Fraga e Aloysio J.C. Correa e Nilton Pereira Braga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade rejeitar as três preliminares arguidas no recurso da Suscitada. Quanto ao recurso da Procuradoria Regional, dar parcial provimento, para conceder a estabilidade provisória à gestante até sessenta dias após o término da licença previdenciária, unanimemente. Falou pelo Suscitante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva, que requereu juntada de mandato. *Processo E-RR-1620 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Airton José Nunes e embargado União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Maria Lúcia Vitorino Borge e Marcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar a preliminar arguida pelo embargado. Conhecer dos embargos, por maioria; quanto às horas extras, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Coqueijo Costa, revisor e Fernando Franco, e, unanimemente, quanto à ofensa a coisa julgada; no mérito, recebê-los, para restabelecer o venerando acórdão regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Fernando Franco, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano e Juiz Washington da Trindade. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves e pelo embargado o advogado Doutor Marcio Gontijo. *Processo R0-MS-88 de 1978 da Quinta Região*, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Bahema Sociedade Anônima Tratores e Máquinas. (Advogado: Doutor João Carlos Telles). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, negar provimento ao recurso. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. *Processo R0-DC-27 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro e recorridos os mesmos e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e anexos de Niterói. (Advogados: Doutores Carlos A.C. de Fraga e Ildélio Martins e Hilzon Cezar de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido: I) dar provimento, em parte, a ambos os recursos, para condicionar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores

Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel; II) Negar provimento aos demais itens dos recursos da Procuradoria Regional e do Sindicato Suscitado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Lomba Ferraz, Hildebrando Bisaglia e Mozart Victor Russomano em relação ao adicional sobre horas extras, objeto de ambos os apelos e Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Lomba Ferraz e Mozart Victor Russomano, quanto a gratificação de quebra de caixa, constante do recurso do suscitante. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo suscitante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. *Processo R0-DC-129 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato do Comércio Varejista de Santos e recorrido Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos. (Advogados: Doutores Elias Lopes de Carvalho e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, ao recurso para excluir a cláusula segunda, que garante aos empregados que percebam salário variável ou salário misto, remuneração não inferior à média reajustada, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juiz Washington da Trindade, relator, Ministros Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida. Negar provimento quanto a forma de cálculo das horas extras, unanimemente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrente a advogada Doutora Maria Cristina Paixão Cortes e pelo recorrido o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. *Processo AG-RR-179 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - Regional Centro-Sul e agravados Alberto dos Santos Garcia e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Salvador Perefino Netto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-2350 de 1977 da Nona Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Frontildes Bruno de Souza Filho. (Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-2517 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Carlos Monti. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-2520 de 1977 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Vale do Rio Doce e agravado José Domingos da Silva. (Advogados: Doutores Willian Chianca e Julio Borges Gomide). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia Vice-Presidente em exercício. *Processo AG-RR-2983 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Bandeirantes de Armazéns Gerais e agravado João Atoquia. (Advogados: Doutores Ildélio Martins e Riscala Abdala Elias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3083 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e Agravado Luzo dos Santos Ferro. (Advogados: Doutores Moacyr Ribeiro Netto e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-3132 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos

Sociedade Anônima e agravado José Luiz Reges Esteves Feyjoo. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Maria Aparecida Coimbra Cesar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3761 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado David Salvador. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-3797 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante MAUSA - Metalúrgica de Acessórios Para Usinas Sociedade Anônima e agravado José Colpas Aleixo e outros. (Advogados: Doutores Hugo Gueires Bernardes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-3908 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro(A) e agravada Maria Cristina Monteiro Neves Bonfim. (Advogados: Doutores Domicio Neves de Barros e Silvério dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3952 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima e agravado Romulo Ramenchi. (Advogados: Doutores Jesus de Godoy Ferreira e Nelson Tomaz Braga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4261 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Sebastião Dirceu Sant'Anna. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4366 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Ivolete Terezinha Farias e agravado Industria de Roupas Renner Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Rnaepper). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4536 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante a Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravados José Elvio Kafer e outros. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4586 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Renato Souza Monteiro e agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Leila Vita). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. *Processo AG-RR-4692 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Antônio Pereira Sobrinho. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4743 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Telmo Gomes e outro e agravado Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Marcos Flávio Bezerra Muller). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4854 de 1977 da Segunda Região*, relativo

a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravados Escolástica Bilú Pires de Camargo. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4882 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Forjas Taurus Sociedade Anônima e agravados Ivo Soares da Silva e outros. (Advogados: Doutores Hugo Gueires Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-315 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA - Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Benedito de Jesus Camargo Coscarelli. (Advogados: Doutores Carlos Robichez Penna e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-470 de 1976 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Ademício Guedes Muniz e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-2166 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Zuleide Margarida Silva de Menezes e agravado Fundação de Saúde do Estado da Bahia-FUSEB. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Sebastião Carlos Ramos Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-2493 de 1977 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Siderúrgica Manesmann e agravado João Flores Vilaça. (Advogados: Doutores Hugo Gueires Bernardes e Antônio Cardoso Gomes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-2610 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental sendo agravante Carlos Renan Fedrizzi e agravado Transbrasil Sociedade Anônima - Linhas Aéreas. (Advogados: Doutores: Ulisses Riedel de Resende e Emmanuel Carlos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-2618 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Paulo Gomes Nogueira e agravada Light - Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao agravo para que sejam processados os embargos, unanimemente.

Encerrou-se a Sessão às dezenove horas e quinze minutos.

Brasília, 16 de outubro de 1978. *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 66.ª SESSÃO
PLENA ORDINARIA DE 13
DE NOVEMBRO DE 1978

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exm.º Sr. Doutor Marco Aurélio Prates de Macêdo.

Secretário: Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Starling Soares, Coqueijo Costa, Ary Campista, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu, por se encontrar de licença para tratamento de saúde, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Nada havendo

no expediente, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos seguintes feitos: *Processo R0-DC-317 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado do Rio de Janeiro e Companhia Brasileira de Disco Phonogram e outros. (Advogados: Doutores Carlos Afonso Carvalho de Fraga e José Coelho dos Santos e Jorge de Souza Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido dar provimento parcial ao recurso para condicionar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Negar provimento aos demais itens do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, em relação ao salário normativo e com restrições do Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, revisor e Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco quanto ao emprego da palavra «estabilidade», na cláusula da gestante. Imediatamente ao julgamento deste feito, compareceram à Sessão os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho e Hildebrando Bisaglia. *Processo R0-DC-259 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo e outros e Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino e outros. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Edilson V. L. Pinto e Sylmar G. Schwab). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso para reduzir o percentual de reajustamento salarial para trinta e nove por cento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Ary Campista, Orlando Coutinho e os Excelentíssimos Senhores Juizes Wagner Giglio, revisor e Washington da Trindade. Redigira o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Após o julgamento deste processo, se fizeram presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós e Raymundo de Souza Moura. *Processo E-AI-201 de 1976 da Primeira Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, Sétima Divisão Leopoldina e embargados Orlando Hamilton Thees e outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto Oliveira Costa e Francisco Maia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. *Processo E-RR-1492 de 1976 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Indústria de Celulose Borregaard Sociedade Anônima e embargados João Batista da Silva e outros. (Advogados: Doutores Hugo Gueires Bernardes, Maria Cristina Paixão Cortes e Harlene Gueires Bernardes Dias e Senta Dostal). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Em seguida a este julgamento compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. *Processo E-RR-4979 de 1976 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargados Honório Rangel Dias e outros. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Francisco Boselli. *Processo E-RR-883 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Em-

bargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e embargado Ubirajara Cerqueira Pombal. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Martins Catharino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer em parte dos embargos, apenas quanto a integração da gratificação semestral na gratificação natalina; vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Coqueijo Costa e Orlando Coutinho, que não os conheciam; no mérito, rejeita-los unanimemente. Redigira o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, revisor. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. *Processo E-RR-3613 de 1976 da Terceira Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Claudio Cruz Testa e embargado Banco Real Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Moacir Belchior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. *Processo E-RR-3377 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Paulo Mazeli e embargado União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Marcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, revisor, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Starling Soares. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves e pelo embargado o Doutor Marcio Gontijo. *Processo E-RR-3729 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Wolney Protasio de Arvellos Filho e embargado Banco Itaú Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, revisor, Alves de Almeida, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Barata Silva, Ary Campista e o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. *Processo E-RR-5319 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Banco União Comercial Sociedade Anônima e embargado Neiva Alaide Johnhoff. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, apreciando a preliminar de inexistência de mandato, converter o feito em diligência para que a parte providencie conferência e autenticação do documento de folhas noventa e nove (99), no prazo de cinco (5) dias, a contar da intimação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura, relator, Orlando Coutinho, revisor, Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Fernando Franco e Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, que rejeitavam a preliminar e Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio que julgava inexistentes os embargos. Pelo embargado falou o advogado Doutor José Torres das Neves. *Processo AG-RR-3407 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Geraldo Fernandes Lana. (Advogados: Dou-

tores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lazaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3440 de 1977 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Marco Arelio Teixeira. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-3445 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, e agravados Antonio dos Santos e outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3475 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Indústria de Celulose Borregaard Sociedade Anônima e agravado Honório Fernandes Barbosa. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Carlos Arnaldo Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3505 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravados Antonio Lisboa Chagas e outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3518 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Cleo Soncini e agravado Carlo Erba do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Sandra Albuquerque). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3625 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Domingos Teodoro e agravado VICRIS - Indústria e Comercio de Balanças Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e J. Grnadeiro Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3633 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Augusto Borges e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Delcio de Jesus Borges da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3705 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima, e agravado Francisco Pereira da Silva. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-3714 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista e agravado Jayr Michelato. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Lazaro Pinto Barros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3732 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sociedade Anônima Grigorífico Anglo e agravado Jurandir José Teixeira. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Cortes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3765 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Claudio Basta. (Advogados: Doutores Lino Alberto

de Castro e Sebastião Lazaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3799 de 1977 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Edson Ezequiel Braga e agravado Banco Itaú Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Mauro Thibau da Silva Almeida e Paulo Henrique de Carvalho Chamon). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3831 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, sétima Divisão Leopoldina e agravada Maria Clea Moraes Guimarães. (Advogados: Doutores Aurtur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-3959 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Charlotte Aued. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Marcus Tomaz de Aquino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3968 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Banco Nacional Sociedade Anônima e Sergio Renato Belaguarda Moreira e agravados os mesmos. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos. *Processo AG-RR-4003 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agravado Antonio Celso do Nascimento. (Advogados: Doutores Paulo Cesar Gontijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4080 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fábrica de Tecidos Nossa Senhora Mãe dos Homens Sociedade Anônima e agravados Reynaldo Russo Ayres e outro. (Advogados: Doutores Hugo Mosca e Almir Pazzianotto Pinto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4131 de 1977 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sergio Guilherme Martins e agravada Companhia Docas de Santos. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Klaus Menge). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4314 de 1977 da Oitava Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco da Amazônia Sociedade Anônima e agravado Edna Brasil Lins. (Advogados: Doutores Celso Franco de Sá Santoro e Itair Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4613 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Jussara Conceição Lopes Matte e agravados os mesmos. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ambos os agravos. *Processo AG-RR-4772 de 1977 da Nona Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Julio José Schurhaus. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Rogério da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4954 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Anfilofio Elisio Noronha de Oliveira e agravado Banco Econômico Sociedade Anônima. (Ad-

vogados: Doutores José Torres das Neves e Solange Pereira Damasceno). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deuse por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. *Processo AG-RR-5057 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - e agravado Beatriz Vieira de Oliveira. (Advogados: Doutores Milza D'Assunção Guidi e Gumerindo Rubio de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Materia Administrativa* - Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir ao Excelentíssimo Senhor Ministro Thelmo da Costa Monteiro, Corregedor Geral, quatro (4) meses de férias, correspondentes aos exercícios de 1977 e 1978, a serem gozadas a partir de primeiro de março de 1979. (Resolução Administrativa número oitenta e seis barra setenta e oito). Encerrou-se a Sessão às quinze horas e trinta minutos.

Brasília, 13 de novembro de 1978. *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 64.ª SESSÃO
PLENA ORDINÁRIA DE 20
DE NOVEMBRO DE 1978

Presidente: Exm.º Srr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exm.º Sr. Doutor Marco Aurélio Prates de Macêdo.

Secretário: Ilm.º Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa.

Às treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — *MATERIA ADMINISTRATIVA* - Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu por unanimidade, designar o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva para representar o Tribunal no VI Congresso Brasileiro de Magistrados, a realizar-se em Goiânia-GO. de 6(seis) a 9(nove) de dezembro vindouro. (Resolução Administrativa número oitenta e nove barra setenta e oito. A seguir, passou-se à Ordem do dia com o julgamento dos seguintes feitos: *Processo E-RR-2372 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante José Gabriel da Silva e outros e Embargado INDUSELET Sociedade Anônima, Indústria de Material Elétrico Charleroi. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Francisco G. Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. *Processo E-RR-783 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Antonio Carlos Venanci e outros e Embargado Companhia Nitro Química Brasileira. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Hermani Pinto Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. *Processo E-RR-878 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Armaindo Santos Alves Pereira e embargada Zivi Sociedade Anônima - Cutelaria. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Após o julgamento deste processo, compareceram os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia e Fernando Franco. *Processo E-*

RR-130 de 1977 da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Banco do Brasil Sociedade Anônima e embargados Tito Soares e outros. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos, apenas quanto ao pedido de complementação da aposentadoria; no mérito, recebê-los, em parte, para restabelecer a sentença de primeiro grau, com dedução, porém, do quanto haja o autor recebido da CAPRE, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Ary Campista e Fernando Franco, Redigirá o acordão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, revisor. Falou pelo embargante o Advogado Doutor José Maria de Souza Andrade e pelos embargados o Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. *Processo E-RR-4514 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Arnaldo Mezadri e embargada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Jose Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva e pelo embargado o Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. *Processo E-RR-4872 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Julio San José e embargada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Rubem José da Silva e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargado o Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. *Processo E-RR-2179 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante José Rodrigues Pereira e embargada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva e pela embargada o Advogado Doutor José Alberto Couto Maciel. *Processo AG-RR-39 de 1978 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Adão Ari Pereira e outros e agravada Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Silvio Cabral Lorenz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-148 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú Sociedade Anônima e agravado Mário Silveira Viana. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Carlos Eduardo C. Bastos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-243 de 1978 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Viandra Jandrey de Oliveira e agravado Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maximiano Carpes dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-245 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Antonio Oliveira e outro e agravada Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Caetano Pinheiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva,

tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-264 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA—Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Airton Rodrigues de Campos. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-320 de 1978 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Prefeitura de Belo Horizonte e agravado José de Almada Menezes. (Advogados: Doutores Paulo Cesar Gontijo e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-356 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Lídio Lobo e agravada Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-363 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Mario Gomes e outro e agravada Coca-Cola Refrescos Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Elizabete Aparecida Telles Silva e Sergio Gonzaga Dutra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-843 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Santo de Simone e agravada Companhia Cinematográfica Serrador. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Eduardo Gomes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3092 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Enir de Alvarenga Pessoa e agravada Light-Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Celio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4006 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima-Sistema Regional Rio de Janeiro SR-3 e agravados Alcenyr Braz da Cunha e outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Demistocles Baptista). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares. *Processo AG-RR-4372 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Paulo Borges de Senna e agravado UNIBANCO—União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Tito Flávio Aude). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4405 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Hercules Sociedade Anônima-Fabrica de Talheres e agravado José Gomes do Amaral. (Advogados: Doutores Harlene Gueiros Bernardes Dias e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4456 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Estrada de Ferro Elétrica Votorantim Sociedade Anônima Indústria Votorantim e agravados Alípio Bueno de Almeida e outros. (Advogados: Doutores Arnaldo Von Glehn e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4537 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rio Grande—Companhia de Celulose do Sul RIOCELL e agravado Osmar de Moraes Saraiva. (Advogados: Doutores Harlene Guei-

ros Bernardes Dias e Senta Dostal). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4708 de 1977 da Oitava Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Carlos Oliveira Pires e agravado Meymar—Serviços de Hotelaria Marítima Limitada. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Laurencio M. da Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4740 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e Agravo Rubens Guiguet Leal. (Advogados: Doutores Moacyr Ribeiro Netto e Antonio Marques dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4776 de 1977 da Nona Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Suely Heyde Carvalho Ribeiro e agravada Petrobrás Químicas Fertilizantes Sociedade Anônima—Petrofertil. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-5067 de 1977 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Organização Mario de Almeida Franco Sociedade Anônima Agropecuária e agravados Cassiano Vitorino de Moraes e outros. (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Geraldo Magela Silva Freire). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-5169 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rio-Grande—Companhia de Celulose do Sul—RIOCELL e agravados Palnett Araújo de Vargas e outros. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-5368 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Mario Benedito Alcântara e agravada Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Hilmary Alves Passos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Pediu a palavra, pela ordem, o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, para formular a seguinte proposta: primeiro—Seja estudada a possibilidade para a realização, o quanto antes, do curso de Agente de Segurança; segundo—Paralelamente, seja o motorista encaminhado à oficina especializada, caso a do Tribunal Superior do Trabalho não se encontre aparelhada para aprendizagem de um rápido curso de mecânica; terceiro—Sejam adquiridas ferramentas para equipagem do carro, inclusive triângulo, de forma a atender às correspondentes necessidades.

Encerrou-se a Sessão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos.

Brasília, 20 de novembro de 1978.— *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA 66.ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exm.º Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilm.º Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

Às treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Coqueijo Costa, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Juiz Washington da Trindade. Havendo número regimental, foi decla-

rada aberta a Sessão. Não compareceram por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Ministro Ary Campista e Juiz Wagner Giglio. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou que amanhã, às dezoito horas e trinta minutos, na Paróquia Santo D'Ars, será realizada missa em sufrágio da alma da Senhora Maria José Nóbrega, irmã do Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, mandada celebrar por este Tribunal. A seguir passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes feitos: *Processo E-RR-3472 de 1976 da Terceira Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco Mineiro do Oeste S/A e embargado José de Vasconcelos. (Advogados: Doutores Antônio Alvaranga Castanheira e Geraldo Cezar Franco). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e no mérito, recebê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau. Falou pelo Embargado o Doutor Geraldo Cezar Franco. Após o julgamento deste processo, compareceram os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura e Barata Silva. *Processo E-RR-3404 de 1976 da Terceira Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Jonas Antonio da Silva e embargado Bando do Brasil S/A (Advogados: Doutores Firmino Ferreira Paz e Salvador Brasileiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo Embargante o Doutor Firmino Ferreira Paz e pelo Embargado o Doutor Dilson Furtado de Almeida. *Processo RO-AR-154 de 1978 da Primeira Região*, relativo ao Recurso Ordinário de Ação Rescisória, sendo recorrente Edmar Borges e recorrida Companhia Espírito Santense de Saneamento. (Advogados: Doutores Maury Sobreira Cortat e João Virgílio Diniz Miguel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, dar provimento ao recurso para anulando o venerando acórdão rescindendo, na parte em questão, assegurar ao recorrente a dobra indenizatória, pelo tempo de serviço anterior. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Em seguida a este julgamento compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós. *Processo E-AI-2007 de 1976 da Terceira Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Bolsa de Valores de Minas Gerais e embargado Carlos Ribeiro Roscoe. (Advogados: Doutores Antonio de Pádua Ribeiro e Célio Goyatá). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo Embargante o Doutor Antonio de Pádua Ribeiro e pelo embargado o Doutor Célio Goyatá. *Processo E-RR-2742 de 1976 da Terceira Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Bolsa de Valores de Minas Gerais e embargado Carlos Ribeiro Roscoe. (Advogados: Doutores Antonio de Pádua Ribeiro e Célio Goyatá). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por maioria conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Starling Soares e o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade; no mérito, recebê-los para restabelecer o venerando acórdão regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Starling Soares e Juiz Washington da Trindade. Falou pelo Embargante o Doutor Antônio de Pádua Ribeiro e pelo embargado o Doutor Célio Goyatá. *Processo E-RR-3466 de 1976 da Terceira Região*, relativo a Embargos opostos à Decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Floriano Soretti e Lauro Santos e embargado Loteria do Estado de Minas Gerais. (Advogados: Doutores

Silvio Santos Abreu e Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, revisor, Fernando Franco, Marcelo Pimentel e Hildebrando Bisaglia no mérito, recebê-los para restabelecer a decisão de primeiro grau. Contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Coqueijo Costa, Barata Silva e Marcelo Pimentel. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Silvio Santos Abreu e pelo embargado o Advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins. Após a apreciação deste processo foi suspensa a Sessão, marcada sua reabertura para as dezoito horas e trinta minutos. As dezoito horas e quarenta minutos, por não haver quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita.

Brasília, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 11.ª SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1978.

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exm.º Sr. Dr. Fernando Ramagem Soares.

Secretário: Ilm.º Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Ary Campista, Orlando Coutinho, Lomba Ferraz, Nelson Tapajós e Juizes Washington da Trindade, Wagner Giglio e Simões Barbosa, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceram por motivo justificado os Excelentíssimos Senhores Ministros Starling Soares e Raymundo de Souza Moura. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, com a palavra, congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista pelo transcurso de seu aniversário, aderindo à manifestação a douta Procuradoria Geral e o Doutor Carlos Arnaldo Selva, pela classe dos advogados. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista agradeceu. A seguir, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos seguintes processos: *Processo E-RR-3611 de 1975 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante a Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Embargado José Senise. (Advogados: Doutores Adilson Antonio da Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Após a apreciação deste feito, compareceram à Sessão os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Fernando Franco. *Processo RO-DC143 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo e Outros e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Recorridos Os Mesmos. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Loretta Maria Veletri Muselli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido I — Quanto ao recurso da suscitada dar provimento, em parte, para: a) pelo voto de desempate, obrigar o empregador a comunicar por escrito a dispensa do empregado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano e juiz Washington da Trindade; Ab) concederabono de faltas ao empregado estu-

dante, nos dias de exames, desde que em estabelecimento de ensino Oficial, autorizado ou reconhecido, pré-avisado o empregador com um mínimo de setenta e duas horas, unanimemente; Ac) restringir a multa ao descumprimento das obrigações de fazer, revertendo o seu valor a favor dos empregados, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, e Fernando Franco; Ad) condicionar o desconto assistencial a não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente; Ae) excluir a cláusula que obriga as empresas considerarem como de serviço efetivo, o período de afastamento do empregado para o exercício de mandato sindical, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, revisor, Ary Campista e Alves de Almeida. Negar provimento aos demais itens do recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, quanto ao salário do substituto (prejulgado 56); Lomba Ferraz, relator, Fernando Franco, Mozart Victor Russomano e Juizes Simões Barbosa e Wagner Giglio, pelo voto de desempate, em relação a estabilidade ao alistando; restrições quanto ao emprego da palavra «estabilidade», há cláusula da gestante, dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia, Juizes Simões Barbosa e Wagner Giglio. II — Em relação ao recurso dos susciantes, preliminarmente, rejeitar a proposta feita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Relator de converter o feito em diligência, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator, Ary Campista e Alves de Almeida e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, em parte, para: Aa) deferir adicional de trinta por cento sobre o valor das duas primeiras horas extras trabalhadas e, cinquenta por cento para as demais, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia e Mozart Victor Russomano; Ab) garantia no emprego ao trabalhador acidentado, até sessenta dias após a alta, pelo voto de desempate, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, Fernando Franco, Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano e Juiz Simões Barbosa; Ac) fornecimento de um quilo de pão por dia, a cada empregado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, relator, e Fernando Franco e com restrições do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, que concedia a cláusula, mas não admitia a incorporação da vantagem ao salário para outros efeitos; Ad) majorar para Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o valor do desconto assistencial, apenas quanto ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de São Paulo. Negar provimento aos demais itens do pedido, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, revisor, Ary Campista e Alves de Almeida quanto a presunção de despedida imotivada, se não fornecido, pelo empregador, os motivos da dispensa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Falou pelo Suscitante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Em seguida a este julgamento, se fizeram presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Starling Soares e Coqueijo Costa. *Processo ED-RO-AR-482 de 1977*, relativo a Embargos de declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, proferida em vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e oito, sendo Embargante Agenor Martins da Silva (Advogado: Doutor José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, rejeitar os embargos, aplicando a multa de um por cento sobre o valor da causa. *Processo E-RR-5338 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante João Emetério Gouveia e Embargado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende e Doutor José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Falou pelo recorrido o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel.

Processo -RO-DC-572 de 1977 de Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e Recorridos os Mesmos e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Junco, Vime, Vassouras, Escovas, Pincéis, Cortinados e Estofos do Município do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos A.C. de Fraga e Aloysio M. Guimarães, Lucy da Silva Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido I — Quanto ao recurso da Procuradoria Regional, dar provimento, em parte, para condicionar o desconto assistencial a não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e, negar provimento em relação ao salário normativo, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. II — No recurso da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, dar provimento, em parte para: a) condicionar o desconto assistencial a não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa; b) conceder abono de falta ao empregado estudante, por ocasião dos exames escolares, desde que em estabelecimento de ensino oficial, reconhecido ou autorizado, pré avisado o empregador com setenta e duas horas no mínimo. Negar provimento nos demais itens do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, na cláusula do salário normativo. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. *Processo E-RR-2046 de 1975 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Lidia Sanciulis e Embargado Banco União Comercial S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo Tribunal resolvido por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para determinar que a Egrégia Segunda Turma «a quo» aprecie e julgue as revistas que lhe foram submetidas, delas conhecendo ou não e, caso afirmativo, no mérito da causa. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. *Processo RO-DC- 245 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e Recorridos Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo e outro e Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto, Edilson Vicente Luz Pinto e Sylmar Gaston Schwab). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por maioria, dar provimento ao recurso para reduzir para trinta e nove por cento o percentual de aumento concedido, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Wagner Giglio e Simões Barbosa. *Processo RO-AR- 353 de 1977 da Primeira Região*, relativo Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Hermes Cardoso Machado e recorrido Waldolita de Souza Lima. (Advogado: Doutor Olavo de Campos Pinto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso por deserto. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. *Processo E-RR- 2490 de 1975 da Segunda Região*, relativo Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargantes Egídio de Almeida e outros e Embargado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos, com restrições quanto a fundamentação do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. *Processo*

E-RR-2094 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo Embargante Gerson José da Silva e Embargado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Fernando Neves da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. *Processo E-RR- 4270 de 1976 - Quarta Região*, relativo Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo Embargante Marlene Pereira Silveira da Cunha e Embargado Indústrias de Roupas Renner S/A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Dank-wart K. Knaepper). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita.

Brasília, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito — *João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 13.ª SESSÃO PLENA EXTRAORDINARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

Presidente: Exm.º Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exm.º Sr. Doutor Marco Aurelio Prates de Macedo.

Secretário: Ilm.º Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio, convocados. Havendo número regimental foi declarada aberta a Sessão. Não compareceram por motivos justificados os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, Alves de Almeida e Raymundo de Souza Moura. No expediente o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente leu os ofícios os que foram enviados pelo Professor Eneas Marzano, Diretor da Faculdade de Direito, da Universidade Federal Fluminense, acusando o recebimento do ofício GP-589/78, de quatro de outubro de mil novecentos e setenta e oito, da Presidência deste Tribunal; pela Senhora Nair Lemos Gonçalves, Chefe do Departamento de Direito do Trabalho, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, solicitando a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Wagner Giglio, naquela Faculdade, nos dias seis, sete, oito e nove de novembro vindouro, sendo o pedido deferido, a unanimidade; pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Jorge dos Santos Pereira, Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, do Estado da Bahia, congratulando-se pela convocação para esta Corte do Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade; pelo Senhor Clovis Ferreira de Moraes, Delegado da Associação dos Servidores Cívicos do Brasil, convidando para as festividades comemorativas do dia do Servidor Público Civil; pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, justificando suas faltas às próximas Sessões dos dias seis e oito de novembro. A seguir, pediu a palavra, pela ordem o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, dizendo: «Senhor Presidente, notícia recebida ontem nos trouxe grande tristeza e profunda mágoa, atingindo diretamente, à magistratura brasileira, que perdeu um dos seus mais ilustres membros. Refiro-me ao falecimento do Ex-Ministro Luiz Gallotti. Sua Excelência ingressou no Supremo Tribunal Federal em 1949, tendo vindo para Brasília quando da transferência da mais alta Corte de Justiça para esta cidade, dela só se afastando quando atingido pela compulsória. Tratava-se de um dos maiores juristas contemporâneos, e dos maiores serviços prestados naquela

área. Peço que conste, da ata de nossos trabalhos de hoje, este voto de pesar, e que se o transmita à família enlutada, em particular, a seu filho Luiz Gallotti que foi Presidente do Tribunal de Contas — e ao Supremo Tribunal Federal». Associaram-se a manifestação o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral e o Doutor José Maria de Souza Andrade, pela Classe dos Advogados. O Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, pediu a palavra, pela ordem, assim se pronunciando: «Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem. Acabo de receber, por nímia gentileza de seu autor, a obra «O Salário-Família no Direito do Trabalho», numa recente edição Saraiva. Trata-se de obra cuidada, de grande interesse prático para estudante de direito, advogados e chefes de departamento pessoal que, versando com rara felicidade o tema, fornece subsídios utilíssimos a todos quantos, na luta diária pela justiça social, necessitam de uma fonte acessível, para resolução dos problemas que a vivência do Direito do Trabalho suscita, no dia a dia de sua aplicação. Não poderia eu deixar escapar a oportunidade de ressaltar os méritos do autor, o eminente advogado, professor e jurista Emilio Gonçalves, que sem prejuízo dos aspectos práticos, vem abordando, com argúcia e percucácia, os temas mais atuais do direito obreiro, inclusive sob o aspecto científico - que a modéstia do autor não consegue ocultar — em mais de uma dezena de obras já publicadas. Peço a Vossa Excelência por tais razões que registre em ata o surgimento de mais uma obra do Doutor Emilio Gonçalves, para estímulo de seu louvável esforço em prol de divulgação dos temas trabalhistas». Prosseguindo-se, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes feitos: *Processo RO-MS-273 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo Recorrente Walter de Freitas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por maioria não conhecer do recurso por ilegitimidade de representação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, revisor e Ary Campista. Após o julgamento deste processo compareceram os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz e Mozart Victor Russomano. *Processo RO-DC-74 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e recorridos os mesmos e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros de Nova Iguaçu. (Advogados: Doutores Carlos A.C. de Fraga e Aloysio M. Guimarães e Arnaldo Maldonado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido: I — negar provimento ao recurso da Procuradoria Regional, vencidos: a) Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz quanto ao salário normativo; b) Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Lomba Ferraz e Marcelo Pimentel, em relação ao adicional de horas extras; c) unanimemente, ao pedido de exclusão dos motoristas. II — dar provimento parcial ao recurso da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até 10 (dez) dias antes do 1.º (primeiro) pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Negar provimento aos demais itens do recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz quanto ao salário normativo e Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Mozart Victor Russomano, Lomba Ferraz e Marcelo Pimentel em relação ao adicional de horas extras. Justificará o voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. *Processo E-RR-1861 de 1976 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo Embargante Luiz Ribeiro Bilibio e Embargado Banco do Brasil S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor

Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade rejeitar a preliminar de inexistência do recurso por falta de mandato. Também por unanimidade conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer o venerando acórdão regional, com restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares e Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves e pelo embargado o advogado Doutor José Maria de Souza Andrade. *Processo RO-DC-172 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Recorridos Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro e Sebastião Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido por maioria dar provimento, em parte, ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até 10 (dez) dias antes do 1.º (primeiro) pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, relator Orlando Coutinho, Nelson Tapajós e Starling Soares. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, revisor. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista relator. Falou pelo Suscitante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. *Processo RO-DC-180 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Recorridos Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Município do Rio de Janeiro e Outros. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Alvaro Vidal de Pinho e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido dar provimento parcial ao recurso para: a) subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, relator, Orlando Coutinho, Nelson Tapajós e Starling Soares; b) conceder o salário normativo nos termos do prejulgado número 56 (cinquenta e seis) inciso XII, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel. Negar provimento, por unanimidade, em relação a estabilidade provisória a gestante, com restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Juiz Wagner Giglio e Ministro Nelson Tapajós quanto ao emprego da palavra «estabilidade». Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. Falou pelo Suscitante o advogado Doutor José Torres das Neves. *Processo AG-AI-2073 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Jair Martins da Silva e Agravado Metal Leve S/A — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Julio Tinton). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-2134 de 1977 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A e Agravado Manoel Alves de Paula. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Harleine Gueiros Bernardes Dias e Miguel Raymundo Viegas Peixoto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-4552 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Heitor de Camargo e Agravado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Antonio Miguel Pereira). Foi relator o Exce-

lentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-2593/77 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Silverio Cipriano Silveiro e Agravado Companhia Paulista de Força e Luz. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Sergio J.B. Junqueira Machado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3107 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói e Agravado Banco Real S/A. (Advogados: Doutores Maria Lucia Vitorino Borba e Moacir Belchior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-3647 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante José Ventura da Paixão e Agravado Petroleo Brasileiro S/A — Petrobrás — RPBA. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-4104 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Sul Brasileiro S/A e Agravado Wilson Antonini. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ana Maria de Moraes Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-4151 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e Agravado Angelo Carboni. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lazaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-4198 de 1977 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal S/A e Agravado Orlando Paganini. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Sandra de Bastos Mesquita). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4936 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Omir Gonçalves Salabert e Agravado Rede Ferroviária Federal S/A 7.ª Divisão Leopoldina. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Sergio de Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-5121 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Light — Serviços de Eletricidade S/A e Agravado Paulo do Carmo e Outros. (Advogados: Doutores Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-5248 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e Agravado Cesar Valente Vellar. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Olga Gomes Cavalheiro Araujo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-5309 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal S/A — 7.ª Divisão — Leopoldina e Agravado José Sabino de Souza. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Juaceny Teixeira de Assunção). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-53 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — e Agravado João José Brand. (Advogados: Doutores Milza D'Assunção Guido e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-*

AI-109 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e Agravado Clodoaldo Nestor Torres. (Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-603 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado Noemia Castanheira Correa. (Advogados: Doutores Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-2961 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal S/A e Agravado Berilo Gomes da Paixão e Outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-3249 de 1977 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Mozart Leão e Outros e Agravado Banco do Estado de Minas Gerais S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Afrânio Vieira Furtado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4075 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Eddi Milan e Agravado S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arthur Vallerini). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4081 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Geny Guerato e Agravado Vicunha S/A — Industrias Reunidas. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e J. Granadeiro Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4722 de 1977 da Terceira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Francisco José de Castro Filho e Agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Fernando Alkmim de Barros). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4856 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rubens Romero e Agravado FEPASA — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mario Bastos C. Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-4956 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal S/A e Agravado Albertino Borges e Outros. (Advogados: Doutores Carlos Roberto O. Costa e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deuse por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. *Processo AG-RR-5032 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco União Comercial S/A e Agravado Valdeli Araujo Leite. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-5036 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Itaú de Investimentos S/A e Agravado Roberto Iwão Sakaguchi. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Eduardo Ferraz Monaco). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-5353 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Banco Itaú S/A e Agravado Manoel do Couto Robalinho. (Advogado: Doutor Luiz Mi-

anda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-AI-47 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Gilberto Vieira de Menezes e Agravado Light — Serviços de Eletricidade S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Celio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-107 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante João Alberto Fernandes e Agravado Fotocomponedora Ltda. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Juvenal Campos de A.Canto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo AG-RR-129 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Agravado João Miguel. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. *Processo RO-DC-165 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Recorridos Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio de Janeiro e Associação dos Servidores Cívicos do Brasil. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Acrisio de Moraes Rego Bastos e Julian Milton Villarreal). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade negar provimento ao recurso. *Processo RO-DC-191 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, Fundação Getulio Vargas (Colégio Nova Friburgo) e Sindicato dos Professores de Nova Friburgo e Recorridos Os Mesmos e Outros. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Marcos Botelho, Francisco Araujo e Maria Lucia de Castro Favilla Nunes e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade negar provimento ao recurso da Fundação Getulio Vargas. II — quanto ao primeiro recurso da Procuradoria Regional, de folhas oitenta e dois, dar provimento parcial para condicionar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, revisor, Ary Campista, Orlando Coutinho, Nelson Tapajós e Starling Soares. Negar provimento em relação a estabilidade provisória a gestante unanimemente e, em referência à multa, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz e Hildebrando Bisaglia. III — no que diz respeito ao segundo recurso da Procuradoria Regional de folhas noventa e sete, dar provimento parcial para condicionar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Negar provimento quanto ao mais, unanimemente. IV — ao recurso do Suscitante foi dado provimento, em parte, para: a) incluir a cláusula segunda da inicial, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz; b) incluir a cláusula terceira da inicial, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz; c) incluir a cláusula nona da inicial, adaptada a Jurisprudência deste Tribunal, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel; d) incluir a cláusula decima nona da inicial, porém, restringindo a multa às obrigações de fazer, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel. Negar provimento aos demais itens do recurso, unanimemente. *Processo RO-DC-183 de 1978 da Se-*

gunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e Recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos de São Vicente e Santos e Companhia Vidraçaria Santa Marina. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Francisco James de Faro Mello e Ricardo Paschoal Godoy). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por maioria dar provimento ao recurso para excluir o de 1% (um por cento), vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Rev., Barata Silva, Ary Campista e Juizes Wagner Giglio e Washington da Trindade. *Processo RO-DC-190 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região, e Recorridos Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio de Janeiro e Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Ulisses Riedel de Resende e Francisco Otavio Loureiro Maia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido dar provimento parcial ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados até 10 (dez) dias antes do 1.º (primeiro) pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, relator, Orlando Coutinho, Nelson Tapajós, Starling Soares e Barata Silva. Negar provimento quanto ao salário normativo, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. *Processo RO-DC-148 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo Recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Bayer do Brasil S/A e Recorridos Os Mesmos e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Farmacêuticos de Perfumaria e Artigos de Tocado de Sabão e Velas de Explosivos de Tintas e Vernizes e de Material Plástico de Nova Iguaçu. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Luiz Manoel Hidalgo Barros, Arnaldo Maldonado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por maioria negar provimento a ambos os recursos, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. *Processo E-RR-2206 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Zelia de Paula Faria e Embargado Banco União Comercial S/A. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Luiz Miranda). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido por maioria conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator e Mozart Victor Russomano; no mérito, recebê-los para julgar procedente a reclamação, apurando-se o «quantum» em execução de sentença, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves. Encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal, laivre a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita

Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito. João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA ATA DA 17.ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 13
DE NOVEMBRO DE 1978

Presidente: Exm.º. Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exm.º. Sr. Doutor Marco Aurélio Prates de Macêdo:

Secretario: Ilm.º. Sr. Doutor Hegler José Horta Barbosa.

Às nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelos Pimentel e Juizes Washington da Trindade, convocado. Havendo numero regimental, foi declarada aberta a Sessão. Não compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, que encaminhou ao Pleno pedido de licença para tratamento de saúde. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa pediu a palavra, pela ordem, dizendo: «Senhor Presidente, Senhores Ministros, Doutor Procurador Geral: Conquistou uma das cátedras de Direito do Trabalho da Universidade de São Paulo, em brilhante concurso publico de títulos e provas, o nosso colega Juiz Amauri Mascaro Nascimento, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, professor e renomado publicista. Avulta a sua vitória porque competiu com o abalizado Professor e advogado Otavio Bueno Magano. O juiz e Professor Amauri Mascaro Nascimento vem, incessantemente, revelando-se homem de estudos, nos seus livros, nas suas aulas, nas suas sentenças. Penso que todos desta Corte conhecem seus indiscutíveis meritos, decorrentes do seu labor incessante no campo do Direito do Trabalho, da sua inteligência, do seu talento, da sua ombridade intelectual e da sua modestia. Basta alinhar suas obras especializadas: Fundamento do Direito do Trabalho, de mil novecentos e setenta; Compêndio de Direito do Trabalho, de mil novecentos e setenta e dois, com nova edição em mil novecentos e setenta e seis; Elementos de Direito Processual do Trabalho, de mil novecentos e setenta e três; O Processo de Elaboração da Norma Jurídica, de mil novecentos e setenta e três; Pequeno Dicionário de Processo Trabalhista, de mil novecentos e setenta e quatro; Iniciação ao Direito do Trabalho, de mil novecentos e setenta e quatro; O Salário no Direito do Trabalho, de mil novecentos e setenta e cinco. Proponho seja inserido em ata um voto de reguzijo pelo acontecimento, que reafirma o valor dos Juizes de primeiro grau da Justiça do Trabalho e engrandece a nossa instituição, dando-se conhecimento ao Juiz Mascaro Nascimento, ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e à Universidade de São Paulo». O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral e o Doutor Ildelio Martins, pela classe dos Advogados, associaram-se à manifestação. — *Materia Administrativa* — Certificado e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, dois períodos de licença especial, relativos aos decênios mil novecentos e quarenta e nove a mil novecentos e cinquenta e nove, a serem gozados oportunamente. (Resolução Administrativa número oitenta e quatro barra setenta e oito). *Materia Administrativa* — Certificado e dou fé que o Egrégio Tribunal em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano vinte dias de licença para tratamento de saúde. (Resolução Administrativa número oitenta e cinco barra setenta e oito). Em consequência da licença deferida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Mozar Victor Russomano, os processos em pauta nos quais sua Excelência funciona como relator ou revisor, ofram adiados para a Sessão do dia quatro de dezembro próximo. A seguir, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes processos: *Processo RO-AR-139 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Orlando José Belotto e recorrida Massa Falida da Panair do Brasil Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Orlando José Belotto e Ursulino Santos Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade; no mérito, negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhor Ministro Starling Soares e com restrições do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Cos-

ta. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. Falou pelo recorrente o Advogado Doutor Orlando José Belotto e pelo recorrido o Advogado Doutor Ursulino Santos Filho. *Processo E-RR-974 de 1977 da Segunda Região*, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Antonio Oliveira e outros e embargados Companhia Mecânica Itauna Sociedade Anônima e Ibra-puera Veículos Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Pedro Dada e José Torres das Neves e Hugo Mosca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro João de Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, não conhecer dos embargos vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Ary Campista e Alves de Almeida. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelos embargantes o Advogado Doutor José Torres das Neves e pelos embargados Advogado Doutor Hugo Mosca. Após o julgamento deste feito, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. *Processo E-RR-920 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Antonio do Nascimento e embargada Petroleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRÁS. (Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em Exercício. *Processo E-RR-917 de 1977 da Quinta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e embargados Oswaldo de Souza e outros. (Advogados: Doutores Artur Gomes Cardoso Rangel e Renato Alberto dos Humildes Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos, quer pela preliminar de incompetência per pelo mérito. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. *Processo E-RR-2067 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante João Pedro de Medeiros Netto e embargado Confecções Wolens Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ricardo Leão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito recebê-los para julgar parcialmente procedente a reclamação, condenando a reclamada a pagar ao reclamante o adicional de vinte e cinco por cento sobre as horas excedentes de oito diárias e seus reflexos conforme se apurar em execução, respeitando o biênio prescricional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Marcelo Pimentel. Falou pelo embargante o Advogado Doutor José Francisco Bosselli. *Processo AG-AI-3302 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e agravado Arlindo Sprocati. (Advogados: Doutores Luiz Carlos Pujol e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Após o julgamento deste processo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva pediu a palavra, pela ordem, para apresentar proposta de emenda regimental, a qual foi, por unanimidade, considerada objeto de deliberação e será encaminhada a Comissão de Regimento Interno.) Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, com a palavra, solicitou que a Comissão de Regimento Interno encami-

nhasse a todos os Ministros copia da proposta apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, já com o parecer da Comissão, com antecedência mínima de uma semana data em que referida matéria seja levada a deliberação no Pleno. A sugestão foi aceita unanimemente. *Processo E-RR-2071 de 1976 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Justina Inês Rigatti e embargada Awigdor chait e Companhia Limitada. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eli Raiskin). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. *Processo E-RR-519 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Ione Teresinha Baptista Freitas e embargado Confecções Wollens. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, não conhecer dos embargos. *Processo E-RR-1309 de 1977 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargantes Marga Erica Zinth e Confecções Jack Sociedade Anônima e embargados os mesmos. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar arguida em contra-razões de não conhecimento da reclamante e quanto ao mérito não conhecer de ambos os embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. *Processo E-RR-573 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Refinaria Nacional de Sal Sociedade Anônima e embargados Claudio Herculano e outros. (Advogados: Doutores Ildelio Martins e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade não conhecer dos embargos, com restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Nelson Tapajós e Lomba Ferraz. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Após o julgamento deste processo, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. *Processo E-RR-637 de 1977 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Industria de Papel e Papelão São Roberto Sociedade Anônima e embargado Antonio Herculano da Silva. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido por unanimidade, não conhecer dos embargos. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. *Processo E-RR-2996 de 1976 da Segunda Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo abargante Manoel Laurindo Bezerra e embargado Industrias de Óleo Rubi Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Zenon Marques Tenório). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar procedente o pedido objeto do os apelo, apurando-se o «quantum» em liquidação, com restrições dos Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós e Fernando Franco. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. *Processo E-RR-1163 de 1977 da Quarta Região*, relativo a embargos opostos à deci-

são da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Luiz Machado Vieira e embargado Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sociedade Anônima. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Wladimir Luiz de Cenço). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, apenas quanto a integração das horas extras habituais na gratificação semestral, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Ary Campista; no mérito, rejeita-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho, Starling Soares e Juiz Wagner Giglio. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, revisor. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente em exercício. Falou pelo embargante o Advogado Doutor José Torres das Neves e pelo embargado o Advogado, José Alberto Couto Maciel. *Processo E-rr.4472 de 1976 da Quinta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e embargado Floresberto Rodrigues Fernandes. (Advogados: Doutores Lucia White e Maria Lucia Vitorino Borba). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, parcialmente, pela violação do artigo oitocentos e noventa e seis da Consolidação das Leis do Trabalho, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Raymundo de Souza Moura, revisor, Ary Campista, Fernando Franco e Juiz Washington da Trindade; no mérito; recebê-los para determinar o retorno dos autos à Egrégia Turma para que aprecie o ponto em questão como direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Raymundo de Souza Moura, revisor, Ary Campista, Fernando Franco e Juiz Washington da Trindade. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo embargado o Advogado Doutor José Torres das Neves. *Processo E-RR-690 de 1977 da Primeira Região*, relativo a Embargos opostos da decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Alberto Rodrigues de Souza e embargada Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima — VASP. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Delcio Trevisan). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e Revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos apenas quanto a supressão das horas extraordinárias, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel, Fernando Franco e Juiz Wagner Giglio; no mérito, recebê-los para deferir a integração das horas extras habituais no salário do empregado, unanimemente. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Raymundo de Lima e Silva e pelo embargado o Advogado Doutor Ildelio Martins. *Processo ED-DC-3 de 1977*, relativo a Embargos de Declaração opostos ao Venerando Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em dezoito de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias. (Advogado: Doutor Ursulino Santos Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. Encerrou-se a Sessão às doze horas.

Brasília, 13 de novembro de 1978. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA 19.ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 22
de novembro de 1979

Presidente: EXMº SR. MINISTRO JOÃO DE LIMA TEIXEIRA.

Procurador: EXMº SR. DR. CELSO CARPINTEIRO.

Secretário: ILMº SR. DR. HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA.

As nove horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós e os Excelentíssimos Senhores Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio. — Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — Deixaram de comparecer, por motivos justificados os Excelentíssimos Senhores Ministros Starling Soares e Raymundo de Souza Moura. Foi lida e aprovada a ata da décima Sessão Plena Extraordinária. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou o falecimento da Senhora Maria José Nóbrega, irmã do Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares, a quem, embora ausente, Sua Excelência expressou o sentimento de pesar desta Corte. Igualmente compadecidos, associaram-se à manifestação, o Excelentíssimo Senhor Procurador e o Doutor Alino da Costa Monteiro, em nome dos advogados que neste Tribunal militam. — A seguir, passou-se à ordem do dia com o julgamento dos seguintes feitos: *Processo RO-DC-125 de 1978 da Segunda Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias do Trigo, Milho, Soja, Mandioca, Aveia, Arroz, Refinação de Sal, Azeites e Óleos Alimentícios, Rações Balanceadas, Produtos de Cacau e Bala, Doces e Conservas Alimentícias, Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo e Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto, Alino da Costa Monteiro e Loreta Maria V. Muselli). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, dar provimento ao recurso para reduzir o percentual do reajustamento salarial concedido, de 41% (quarenta e um por cento) para 40% (quarenta por cento), vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, revisor, Ary Campista e Juizes Wagner Giglio e Washington da Trindade. Falou pelo suscitante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. Após o julgamento deste processo compareceram a Sessão os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Marcelo Pimentel. *Processo ED-E-RR-2.797 de 1976*, relativo a Embargos de Declaração opostos ao Venerando acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em doze de junho de mil novecentos e setenta e oito, sendo embargante Companhia Cervejaria Brahma. (Advogado: Doutor Ursulino Santos Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. *Processo RO-DC-122 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e Federação Nacional dos Hotéis e Similares e outros. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, José Z. Tenório e Fernando C. M. Abelheira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso: a) quanto ao piso salarial, pelo voto de desempate, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Lomba Ferraz, Nelson Tapajós, Hildebrando Bisaglia e Marcelo Pimentel; b) vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Lomba Ferraz, Hildebrando Bisaglia e Juiz Wagner Giglio, em relação ao desconto assistencial; c) unanimemente, relativamente a multa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pela susci-

tante o advogado doutor José Torres das Neves. Em seguida a este julgamento compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. *Processo RO-DC-200 de 1978, da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais de Produtos Farmacêuticos, de Tintas e Vernizes de Sabão e Velas de Resinas Sintéticas, de Aducos e Colas, de Defensivos Agrícolas e de Material Plástico do Município do Rio de Janeiro e Sindicato da Indústria de Sabão e Velas da Cidade do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Alcebiades M. Fontes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, em relação ao salário normativo e o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, quanto ao desconto assistencial. Falou pela suscitante o advogado doutor José Francisco Boselli. *Processo RO-DC-241 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro e Automóvel Clube do Brasil. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Eugênio Roberto Haddock Lobo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Wagner Giglio, relator, Ministros Hildebrando Bisaglia, Lomba Ferraz e Fernando Franco, na cláusula concessiva de estabilidade provisória à gestante e unanimemente quanto aos demais itens. Falou pela suscitante o advogado doutor Alino da Costa Monteiro. *Processo RO-DC-316 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Petrópolis e Companhia Souza Cruz — Indústria e Comércio — Fábrica INDUCONOR. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Alino da Costa Monteiro e Aloysio Moreira Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Lomba Ferraz, Hildebrando Bisaglia, Juizes Washington da Trindade, relator e Wagner Giglio, Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, revisor. Falou pela suscitante o Advogado doutor Alino da Costa Monteiro. *Processo AI-MS-1.686 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança, sendo agravante César Laurencius Pinto (Advogados: Doutora Noélia de Sá D'el Rei Duarte). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo. *Processo RO-MS-300 de 1978 da Terceira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrente Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Advogado: Doutor Guilherme Pinto de Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao recurso. *Processo RO-DC-178 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro e Petrobrás Internacional S/A — BRASPETRO. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Alino da Costa Monteiro e Roberto Siqueira, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro

Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, negar provimento ao recurso, vencido o Excelentíssimo Senhor Juiz Wagner Giglio, que dele não conhecia, e Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz que lhe dava provimento parcial para adaptar a cláusula de jurisprudência deste Tribunal. *Processo DC-02 de 1977 da Nona Região*, relativo a Dissídio Coletivo, sendo suscitante o Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro/Bahia-Minas Gerais-Paraná-Santa Catarina e Rio Grande do Sul e suscitados Federação das Indústrias do Estado do Paraná e Outros. (Advogados: Doutor Tarcisio Battu Wichrowski e Doutor Raul Blev Maia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Washington da Trindade e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, homologar o acordo celebrado pelas partes. *Processo RO-DC-168 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente a Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Conservas e Pescado de São Gonçalo e Sindicato da Indústria de Conserva do Pescado de Niterói. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Pedro Rubens Mandarino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido dar provimento parcial ao recurso para subordinar o desconto assistencial a não oposição dos empregados, até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel. *Processo RO-DC-177 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Fundação Legião Brasileira de Assistência, Companhia Siderúrgica Nacional e Casa de Repouso Lar São João de Deus e recorridos Federação Interestadual dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde. (Advogados: Doutores Wellington Ribeiro de Queiroz, Rodrigo Luiz de Andrade, Elpidio Melo Cotias e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso da Procuradoria Regional: a) unanimemente, quanto as férias; b) por maioria, em relação ao desconto assistencial, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, Lomba Ferraz e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio, que ajustavam a cláusula a jurisprudência deste Tribunal e o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, que a excluía. II — negar provimento aos recursos da Fundação Legião Brasileira de Assistência, Siderúrgica Nacional e Casa de Repouso Lar São João de Deus, unanimemente. Falou pelo suscitante o Doutor Raymundo de Lima e Silva. *Processo RO-DC-264 de 1978 da Primeira Região*, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente a Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento e de Mármore e Granitos do Município do Rio de Janeiro e Sindicato da Indústria de Mármore e Granitos do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, revisor, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia e Juizes Washington da Trindade e Wagner Giglio, quanto ao desconto assistencial e, unanimemente, em relação a estabilidade provisória à gestante. Falou pelo suscitante o Doutor José Francisco Boselli. *Processo ERR-3.284 de 1976 da Quarta Região*, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Edvaldo de Oliveira Pon-

tes e embargado e agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Maria Lucia V. Borba). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, do Banco. Por maioria não conhecer dos embargos do reclamante, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo embargante o Doutor José Torres das Neves. *Processo ERR-2.908 de 1977 da Primeira Região*, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante João Abílio Meireles e embargado Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro-CTC-RJ. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Sérgio Augusto Fontenelle Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, recebê-los para restabelecer o acórdão regional. Falou pelo embargante o Doutor Carlos Arnaldo Selva. *Processo ERR-1.092 de 1977 da Quarta Região*, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Helton Antonio Lavratti e embargado Banco Mercantil de São Paulo S.A. (Advogados: Doutores Maria Lucia Vitorino Borba e Heitor da Gama Ahrends). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, conhecer dos embargos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Lomba Ferraz e Fernando Franco; no mérito, recebê-los para acrcser à condenação o pagamento de duas extraordinárias diárias e seus reflexos, conforme se apurar em execução, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Nelson Tapajós, relator, Lomba Ferraz e Fernando Franco e com restrições quanto a fundamentação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Alves de Almeida, Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia e Juiz Wagner Giglio. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, revisor. Falou pelo embargante o Doutor José Torres das Neves. — Encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. — *Ministro João de Lima Teixeira*, Presidente do Tribunal. — *Hegler José Horta Barbosa*, Secretário do Tribunal Pleno.

RESUMO DA 27.ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 15
DE DEZEMBRO DE 1978

SESSÃO SOLENE

Presidente: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente, em exercício.

Procurador: Exm.º Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilm.º Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As quinze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, Thelmo da Costa Monteiro, Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Luiz Roberto de Rezende Puech, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e os Excelentíssimos Senhores Juizes convocados Washington da Trindade e Wagner Giglio. Havendo número regimental, foi declarada aberta a sessão solene de posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura e Starling Soares, eleitos, respectivamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para o biênio mil novecentos e setenta e nove a mil novecentos e oitenta, conforme registros taquigráficos a seguir transcritos: O Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia (Presidente) Por força do Regimento Interno do Tribunal Superior do

Trabalho, na qualidade de Vice-Presidente invoco o impedimento do atual Presidente, Ministro Lima Teixeira, e assumo a Presidência desta sessão solene em que daremos posse aos eminentes Ministros eleitos para a direção do Tribunal. Para compor a mesa solicitaria a presença do Dr. Carlos Coelho, Representante do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, General Adalberto Pereira dos Santos; General Antônio Bandeira, Comandante do Terceiro Exército; Senador Lourival Baptista; Senador Augusto Franco, eleito Governador do Estado de Sergipe. Considero integrantes da mesa as eminentes autoridades civis e militares presentes ou representadas: Coronel Agenor Homem de Carvalho, Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército; Doutor Carlos Matias de Souza, Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura; Doutor Júlio Cesar do Prado Leite, Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho; Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento; Doutor José Andrea, Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior; Doutor Rüter dos Reis Rosa, Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações; Coronel Guaracy de Lima Furtado, Representante do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal; Doutor Hélcio Barcelos Pércia, Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar; Ministro Armando Rollemberg, do Tribunal Federal de Recursos; Juiz Orlando Rodrigues Sette, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região; Juiz Nelson Vergílio do Nascimento, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região; Juiz Wilson Lapa Barreto da Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região; Juiz Osmundo Pontes, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região; Juiz Wagner Giglio, representando o Presidente do Tribunal Regional da Nona Região. Recebemos uma longa relação de autoridades convidadas que, infelizmente, em virtude de outros compromissos, não puderam comparecer: Ministro Thompson Flores, Ministro da Marinha, Gabinete da Presidência da República, Chefe do SNI, General de Exército, nosso Presidente da República eleito João Baptista de Figueiredo. Senhores e Senhoras, é o momento, para nós, auspicioso e de grande satisfação quando daremos posse a mais três eminentes colegas para a direção deste Tribunal e o fazemos com grande orgulho porque todos foram eleitos por unanimidade. Esse resultado tem um significado todo especial, porque mostra que neste Tribunal há harmonia integral e equilíbrio imprescindível numa Corte de Justiça. Foi uma eleição, portanto, que dignificou este Tribunal e os eminentes Ministros eleitos, por certo, continuarão na trilha de sempre bem servir o Tribunal e assim procedendo estarão bem servindo ao Brasil. Dando prosseguimento aos nossos trabalhos, pediria a presença do eminente Ministro João de Lima Teixeira, eleito presidente deste Tribunal, para que Sua Excelência preste o compromisso do estilo e assinie o termo de posse. O Senhor Secretário (*Lê o termo de posse.*) O Senhor Ministro Lima Teixeira: «Prometo cumprir fielmente os deveres do meu cargo de Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho respeitando as leis e a Constituição da República» — O Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia (Presidente) — Senhoras e Senhores tomou posse o Ministro Lima Teixeira; conseqüentemente, passo-lhe a Presidência para dar posse aos demais Ministros eleitos — (*Palmas*) — (*Assume a Presidência o Senhor Ministro Lima Teixeira*) — (*Toma assento na bancada o Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia*) — O Senhor Ministro Lima Teixeira (Presidente): Convido o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente eleito, do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Raymundo de Souza Moura a vir até a mesa prestar compromisso e assinar o termo de posse. O Senhor Secretário: (*Lê o termo de posse*) — O Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura: «Prometo cumprir fielmente os deveres do meu cargo de Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, respeitando as leis e a Constituição da República». (*Palmas!*) — O Senhor Ministro Lima Teixeira (Presidente): Ainda na forma regimental, convido o Senhor Ministro Star-

ling Soares a prestar compromisso e assinar o termo de posse no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. — O Senhor Secretário: (*Lê o termo de posse*) — O Senhor Ministro Starling Soares: «Prometo cumprir fielmente os deveres do meu cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, respeitando as leis e a Constituição da República». (*Palmas!*) — O Senhor Ministro Lima Teixeira (Presidente): Concedo a palavra ao eminente Ministro Mozart Victor Russomano, que falará em nome deste Plenário — O Senhor Ministro Victor Russomano: Senhor Ministro Presidente, Senhor Ministro Vice-Presidente; Senhor Ministro Corregedor-Geral; Senhores Ministros; Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho: Excelentíssimo Senhor Representante de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente da República; Excelentíssimo Senhor General Comandante do III Exército; Excelentíssimo Senhor Governador eleito do Estado de Sergipe; Excelentíssimo Senhor Senador Lourival Baptista; Excelentíssimos Senhores Presidentes dos egrégios Tribunais Regionais do Trabalho; demais Autoridades; Senhores Advogados; Senhores Funcionários; Minhas Senhoras; Meus Senhores. «Três nomes ilustres desta Casa, três amigos que palmilharam caminhos diversos, agora assumem a direção do Tribunal Superior do Trabalho Cabem-me a honra e a alegria de saudá-los em nome deste Plenário e de lhes formular votos de êxito na missão que lhes foi confiada pela unanimidade de nossos sufrágios. Na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fica o Ministro Geraldo Starling Soares. Juro suspeição para falar sobre ele tantos e tão fortes são os laços de afeto que nos vinculam. De longa vida pública nas suas Minas Gerais, como Promotor, Prefeito, Secretário de Estado, e, de pois no Congresso Brasileiro, o Ministro Starling Soares alcançou nesta Corte, entre outros, um privilégio: é ele, sem dúvida, o mais querido, de seus integrantes, não, apenas, por seus pares, como, também, pelo nosso funcionalismo. Sucedendo o eminente Ministro Thelmo da Costa Monteiro, Sua Excelência ilustrará a Corregedoria-Geral, mercê de seu talento (que inspira uma oratoria florida), de invulgar capacidade de trabalho e de nitida compreensão dos nobres fins das leis modernas. A Vice-Presidência cabe ao Ministro Raymundo de Souza Moura, em sucessão ao meu dileto amigo e eminente Colega Ministro Hildebrando Bisaglia. Ele veio de Obides via Belém. Depois de um estágio no Ministério Público, votou-se de coração e de sua inteligência para a carreira de magistrado passou por todas as etapas da Justiça do Trabalho. Sua vocação literária e sua sensibilidade artística andam paralelas ao saber jurídico. Este não as sufoca. Ao contrário, revela-as. Não lhe faltam experiência e brilho. Não lhe faltarão êxitos. Não lhe faltarão aplausos, aos quais, por antecipação, junto a este momento. Se não fosse imperdoável truismo e terrível banalidade do estilo eu diria que, no vértice do triângulo, na Presidência do Tribunal, continuará o Ministro João de Lima Teixeira. Coube-lhe substituir nosso inesquecível colega Ministro Renato Machado, inesperadamente falecido em maio de fecunda administração. Agora, pelos nossos votos diretos, toca-lhe conduzir o Tribunal na antiga rota de suas tradições. Estou a imaginar Vossas Excelências, Senhor Presidente, nos idos de 1935, ainda muito jovem, a participar — ao lado de repúblicas ilustres — da vida intensa da Câmara dos Deputados, no velho Palácio Tiradentes. Depois, Vossa Excelência desdobrou sua atividade predominante na Assembléia Legislativa da Bahia — quando chegou ao exercício interino do Governo de Estado — e no fulgurante retorno ao Congresso Nacional, onde assumiu a fogosa liderança do Senado da República, tornando-se credor por tantos serviços, que a notoriedade dispensa prova ou referência. Vossa Excelência tem, pois, o raríssimo privilégio de haver participado — e com destaque — dos três Poderes do Estado. Mas, entendo que seu maior privilégio é ter sabido manter admirável coerência de idéias e de posturas, ao longo dos anos, no exercício de seus cargos e encargos. A defesa do trabalhador, a probidade pessoal inflexível, a firmeza da afirmação, a lealdade, a altivez sem jactâncias bem o definem como pessoa e como homem público. A serena tranquilidade com que Vossa Excelência acompanha os episódios do cotidiano dá-lhe perspectiva para a formulação de juízos que

defende com coragem fidalga e nos quais se descobre, à primeira vista, a vontade de que as coisas se conciliem em torno do eixo das soluções socialmente justas. Vossa Excelência não quer, apenas, a conciliação dos indivíduos. Quer, também, a conciliação das classes. Não quer, entretanto, somente, a conciliação harmoniosa dos interesses em conflito. Quer a conciliação nacional, que em sentido adequado, não pressupõe adesão, nem submissão, nem coalizção, mas a compreensão sadia e convergente de todos, sempre que estiver em causa o interesse do Brasil. E, precisamente, por isso, que, ao saudá-lo em nome deste Tribunal, me permito ir além dos poderes de meu mandato, para dizer algumas coisas, a título exclusivamente pessoal que acho devam ser ditas, neste momento. Vossa Excelência e seus companheiros de administração assumem seus postos em grave momento da vida nacional. Aqueles que têm responsabilidade de exercer o governo de um país complexo — o nosso — detectaram riscos econômicos que pesam sobre o povo. Creio que o Brasil no seu desenvolvimento irreversível quer roubar o «fogo sagrado dos deuses». No jogo duro da competição internacional, não falta quem lhe queira impor, por isso, o novo martírio de Prometeu, acorrentando o País ao penedo das ilusões frustradas, para que o bico adunco do poder externo devore, pedaço a pedaço, as entranhas nacionais. Não nos faltam «figuras prometeicas». Mas, a crise universal ronda, ostensivamente, a soleira de nossa porta. E a crise econômica, constrição de créditos, medidas recessivas, cortes na economia interna das empresas sempre foram sinônimos de agravamento do desemprego de esmagamento salarial e de conturbação do equilíbrio econômico. Veja-se a estatística do desempenho global da Justiça do Trabalho na última década: O número de suas decisões até 1970 ascendeu progressivamente. A curva do gráfico entretanto, a contar de 1971, caiu de modo vertiginoso retomando o rumo ascendente em ritmo também rápido, a partir de 1974. O período de menor produtividade global da Justiça do Trabalho — com precisão quase geométrica — coincide com a euforia do «milagre brasileiro» quando a expansão econômica atuou como tranquilizante do conflito social. Hoje a curva continua subindo tanto em proporção direta ao crescimento vegetativo do País, quanto ao grau de tensão nas relações de trabalho. Nas condições atuais, sem contradição, se pode admitir para breve a dilatação da área dos conflitos individuais e a redução da área dos conflitos coletivos submetidos à decisão judicial. Nos anos 60, lúcidas medidas antiinflacionárias limitaram a competência normativa da Justiça do Trabalho: Entramos no sistema das fórmulas aritméticas de reajuste salarial. Essas fórmulas algumas vezes (herméticas e esotéricas) funcionaram e bem como freios antiinflacionários ao mesmo tempo que breavam o aumento da remuneração do trabalhador. A situação política comportava medidas drásticas e, além disso, o legislador fechou o círculo, sem brechas de saída, quando declarou a nulidade absoluta das cláusulas convencionais infringentes das leis de revisão salarial. O Governo (por adotar essas fórmulas) e a Justiça do Trabalho (por aplicá-las) são hoje apontados como agentes do esmagamento da remuneração do trabalhador. E é por isso que — adotando o estilo dos sindicatos maduros dos Estados Unidos e da Europa Ocidental —, pela primeira vez na História, líderes do operariado dispensam a mediação do Estado (seja do Governo, seja do Poder Judiciário), dele reivindicando, apenas, o direito de negociar, direta e livremente, com os empresários. Nossa economia, porém, sofre um processo de desequilibrado desenvolvimento, difícil de erradicar. As zonas urbanas de um capitalismo avançado convivem com regimes com regimes medievais de trabalho, que subsistem nos interstícios da nossa História. Será plausível, portanto, se nos setores débeis do sindicalismo, continuar sendo trilhado o caminho tradicional das ações de dissídio coletivo; enquanto, nas zonas de concentração operária, onde o sindicalismo exerce real poder, crescerá a luta pela negociação direta. A conotação entre os dois termos dessa firmativa sempre existiu. O constituinte de 37, quando declarou a greve «nóvia e anti-social», sabia que estava reduzindo o poder de barganha de um sindicalismo frágil e

pouco autêntico, pondo na prateleira das coisas de uso raro a convenção coletiva de trabalho. A *competência normativa* foi o sucedâneo inteligente da *negociação direta* (impossível, na prática) e da *greve* (inconveniente ao regime). Quando, na década de 60, aquela competência foi restringida, nem por isso as convenções ganharam importância: o sindicalismo continuou inerte e o legislador coactou, enérgicamente, a livre estipulação de salários. Hoje, entretanto, há um câmbio na realidade ostensiva. Pôs-se em prática o que chamo a «política de Pôncio Pilatos», quando o Poder Executivo, em atitude muito própria dos regimes liberais, ficou equidistante das greves que eclodiam. Por outro lado, adota-se o que denomino o «reajuste salarial em dois graus», distinguindo entre a *parcela fundamental* do reajuste (ao mesmo tempo, mínimo e máximo) e a *parcela flutuante*, amplamente negociável, desde que sem repasse (condição duvidosa) para o preço do produto. Se a competência normativa ficar adstrita ao limite da *parcela fundamental* e a *parcela flutuante* for conquistável através da negociação direta, esta será a estrada do sindicato forte e aquela rota — um pouco tristonha — do sindicato fraco. A consequência óbvia salta diante de nós: Em sua obstinação de dar soluções eficazes ao conflito social, a Justiça do Trabalho trata de *absorver* a experiência recente da negociação direta. Homologando acordos judiciais ou proferindo sentenças coletivas, os Tribunais trabalhistas começam a fixar aumentos salariais acima do índice oficial, transitando, com desembaraço, pela portada da «cláusula do não-repasse», mesmo quando sabem que, na prática, essa cláusula poderá ser inócua. A convergência, nesse sentido, da negociação direta e da competência jurisdicional porá em cheque, a curto prazo, a estrutura legislativa que rege a atual política de salários do Governo. Outra vez, os *atos* poderão ser mais fortes do que a *lei*. Daí — penso eu — a necessidade urgente de que se compatibilize a negociação *direta* e *pacífica* com a sentença *imparcial* do Poder Judiciário. Mas, para se chegar a esse ponto, é preciso *querer* e *poder*, tornar flexível o sistema salarial, até agora contido em limites legais impermeáveis. Vou, entretanto, além. A eficácia da negociação depende de que ela seja *espontânea* e *livre*. Deve ser o que não é, entre nós: aquilo que a lei nacional até hoje não permite que ela seja. A verdade, no entanto, é que nos países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, a *presença do Estado* no curso da negociação é admissível, em certos casos convenientes, em outros indispensável. O Estado moderno saiu do casulo das abstenções liberais. É dinamicamente intervencionista. A negociação coletiva pode afetá-lo. Nos países de economia frágil, o sindicato operário, manejando habilmente, pode transformá-la em fator de inflação, quando seus efeitos forem desordenados. Se habilmente manejada pelo poder econômico, a convenção coletiva criará desníveis no mercado de trabalho. Os contrastes salariais poderão ameaçar, a curto prazo, a sobrevivência das empresas de pequeno ou médio porte. Os grupos predominantes terão oportunidade de açambarcamento da grande ágora da vida industrial. A convenção coletiva será instrumento da luta entre presários na competição de mercado. Na vida brasileira, a presença do Estado na negociação coletiva me parece possível em dois momentos fundamentais: para auxiliá-la, em defesa do trabalhador, nas áreas débeis do sindicalismo, já que a lei nacional desconhece a *negociação articulada*; ou, nas grandes áreas fortes do sindicalismo, para salvaguarda dos interesses gerais da comunidade. Nem por isso a negociação precisa deixar de ser *espontânea* e *livre*, nem o Estado, por isso, deixará de ser *democrático*. A liberdade e a democracia dependem da dosagem inteligente da intervenção do Estado na vida nacional. O rei, Senhor Presidente, criando idéias ou inventando fatos que pareçam corvos de mau agouro, crocitando na cumeeira do Brasil e nos beirais do nosso momento social? Não quero, de nenhuma forma, neste momento festivo, travestir-me de Cassandra e pressentir, no horizonte, relâmpagos de tempestade. Aprendi, há muito tempo, por observação e por experiência, que o «imprevisto histórico» destrói as mais sólidas

das antevistas e que, em ciências sociais ou políticas, não podemos ir além de um *possibilismo dúctil*, em que a dúvida seja a constante mais forte. Quantas e quantas vezes o castelo de cartas da «previsão correta» ruiu por terra, ao leve roçar do tempo? Não espero, Senhor Presidente, possamos repetir — como o Doutor Pangloss, no «Candide». Abduco dessa síntese caricatada filosofia de Leibnitz. Mas, sinceramente, confio em que tudo esteja da melhor maneira possível no mundo mágico guardado, à espera da revelação, na caixa forte do dia de amanhã. A esteira de espumas que as hélices criam pertence ao que ficou atrás. Mais importante são as ondas que as quilhas audaciosas cortam, no itinerário da História. Soprarão, amanhã, brandos zéfiros? Espera-nos, ao contrário, a fúria cólica das tormentas? O que for, há de ser. Realmente importante é sabermos, Senhor Presidente, que esta Casa — sensível, como os barômetros, às oscilações da pressão social — tem o leme entregue a mãos experientes e seguras. O essencial é sabermos que os marinheiros da grande nau brasileira, na hora certa, estarão no lugar certo. A Nação espera que assim seja. Nós lhe respondemos: «que assim há de ser». (Palmas). — O Senhor Ministro Lima Teixeira (Presidente): Tem a palavra o Doutor Procurador-Geral, Marco Aurélio Prates de Macedo. — O Senhor Marco Aurélio Prates de Macedo (Procurador-Geral): Excelentíssimo Senhor Presidente desta ilustre Corte: Excelentíssimo Representante do Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Carlos Coelho; Excelentíssimo Senhor General Antônio Bandeira, digníssimo Comandante do Terceiro Exército; Excelentíssimo Senhor Senador Lourival Baptista; Excelentíssimo Senhor Senador Augusto Franco, Governador eleito de Sergipe; Excelentíssimos Senhores Representantes dos Ministros de Estado; Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Rogério Rego; Excelentíssimo Representante do Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar; Excelentíssimo Senhor Ministro Armando Rolemberg, do Tribunal Federal de Recursos; Excelentíssimos Senhores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, Juizes Orlando Rodrigues Sette, Nelson Virgílio do Nascimento, Wilson Lapa Barreto da Silva, Osmundo Pontes e Wagner Giglio; Excelentíssimo Senhor Ministro aposentado desta alta Corte, Rômulo Cardim, cujo nome pronuncio com grande reverência; Excelentíssimos Senhores Ministros; Excelentíssimos Senhores Advogados; meus colegas Procuradores. «O destino, a que Victor Hugo chamou o «disfarce dos deuses», reservou-me o honroso e agradável encargo de ser o porta-voz da integral solidariedade do Ministério Público nesta festiva cerimônia de posse dos novos dirigentes desta egrégia Casa. A imponência de que se acha revestida resulta da austeridade do ambiente, e, sobretudo, da presença prestigiosa das mais altas figuras representativas do País. O ato merece relevo pela personalidade de tão renomados magistrados, na justa homenagem que se lhes presta pelos seus inúmeros e reconhecidos atributos. Acompanhando diariamente a atividade desta Corte com os olhos de fiscal, pode o Ministério Público, melhor que qualquer outro, formar sobre ela um juízo exato. Diz Couture, num dos seus magistrais livros, que da dignidade do juiz depende a dignidade do Direito e que, em determinado momento histórico, o Direito de um País vale aquilo que valem seus Juizes. Senhor Ministro João de Lima Teixeira: Assume Vossa Excelência a Presidência deste egrégio Tribunal cercado do respeito e da admiração dos seus Pares. Na figura humana de Vossa Excelência associam-se a dignidade de um caráter de escol e a autoridade de uma formação moral vigorosa e peregrina, somando-se a esses dotes o de esmerada educação e fidalguia do trato. Atuando, ao longo de sua vida pública, com probidade e competência em dois setores nevrálgicos de nossa sociedade, o Parlamento e a Magistratura, seu legado em ambos os campos foi construído com abnegação de que sabia dedicar-se inteiramente às suas tarefas. Estamos certos de que Vossa Excelência há de conduzir o Tribunal com a mesma orientação sábia que manteve ao completar o período restante do saudoso Ministro Renato Machado, consolidando o seu conceito perante o País. Senhor

Ministro Raymundo de Souza Moura: A elavação ao cargo no qual Vossa Excelência acaba de investir-se é efeito de causas que repousam em meu merecimento. Estudioso Incansável do Direito e forrado de sólida cultura humanística, acabaram por revelar o jurista consumado, sensível, humano, com plena consciência que as leis não bastam. «Os lírios não nascem das leis», na angustiada expressão de Drumond, poeta símbolo de um mundo que se desfaz e se refaz com uma dinâmica aterradora, quantas vezes, por nós, sequer percebida. Como homem de fé, Vossa Excelência pode, sem fatuidade, repetir a oração de Francis Drake, à frente de sua armada, diante do porto de Cadiz — «Senhor meu Deus, quando confias a teus servos um grande empreendimento, faz também que compreendamos que não é o começo, mas a continuação dele, até ficar completamente terminado, que confere a verdadeira glória.» Senhor Ministro Geraldo Starling Soares: Inteligência viva e ágil, sempre ouviu, no ministério de julgar, com pureza e exclusividade, a voz da consciência servida pelos dons do desprendimento, da bravura e, sobretudo, da bondade, nunca olvidando o irmão desafortunado, o ser vido que se oculta entre as dobras quase sempre pungentes do processo, do homem, como ser integral, que o culto, brilhante e insigne Evaristo de Moraes Filho define: «desta miserável e heróica criatura humana, que leva dentro de si um mundo maior do que o universo, porque feito de sonhos e rebeldias, de esperanças e desesperos.» Não encerrarei minhas palavras de saudação aos novos dirigentes sem render um preito de justiça aos que são substituídos nos postos de que hoje se afastam. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia: Magistrado de marcantes qualidades intelectuais e morais, detentor de agudo senso de responsabilidade do relevante papel que ao Juiz cabe na preservação dos valores jurídicos fundamentais, pode-se dizer que jamais fez concessões à demagogia, podendo mesmo ser comparado àquele Juiz de Matias Aires — «Só quis saber o como se deve julgar, e não o como se pode julgar; e da mesma sorte só quis saber o como se devem fazer as coisas, e não como se podem fazer». Senhor Ministro Thélío da Costa Monteiro: Como magistrado sereno, culto, trabalhador, tem dignificado a toga, exercendo com brilho todas as funções que lhe têm sido confiadas. Possuidor da qualidade de independência interna a que se referiu o célebre Procurador da Justiça em Munique, em suas considerações sobre o magistrado, «A independência interna que encerra tanto as virtudes da discricção, da ponderação e da coragem, como sentimento da Justiça e da conciliação, assim como a compreensão da problemática e da tragédia da vida humana». Ao fim, por entre as esperanças que tão justificadamente refulgem da presente solenidade, os votos mais calorosos do Ministério Público para que se cumpra uma gestão fecunda, na certeza, como dizia um grande tribuno: «A espada se deve fulgurar, não será para suspender o espólio dos vencidos, mas as duas conchas serenas da Justiça». (Palmas). — O Senhor Ministro Lima Teixeira (Presidente): Tem a palavra o Professor Josaphat Marinho, que falará pela Ordem dos Advogados do Brasil. — O Senhor Josaphat Marinho (Advogado): Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Senhores Ministros; Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho; Senhor representante do Vice-Presidente da República; Senhor General Comandante do Terceiro Exército; Senhores Senadores; Srs. Deputados Federais; Srs. Ministros de outros Tribunais; Senhores Presidentes e representantes de Tribunais Regionais; autoridades presente ou representadas; membros do Ministério Público; funcionário desta Casa; minhas Senhoras e meus Senhores; meus caros colegas Advogados. Na vida das instituições, sobretudo das de índole pública, é ponto culminante a substituição de seus dirigentes. É que, segundo o critério de sucessão, pode-se medir a correção, a firmeza, a regularidade de seu funcionamento ou os desacertos de sua prática. Ademais, é através exatamente da substituição no comando dos diferentes órgãos que as instituições encontram o momento próprio para a renovação de seus valores e de seus métodos de trabalho, sem prejuízo da continuidade indispensável à produtividade do mesmo. Esta Casa, Tribunal Superior do

Trabalho, oferece neste instante um exemplo edificante, pela forma com que operou a escolha de seus novos dirigentes, sem abalos, sem atritos, sem descortesia e, sobretudo, com rigorosa obediência não a motivos circunstanciais, mas às regras permanentes que definem o caráter das instituições. O que se vai desdobrar aqui, portanto, é a continuidade na diversidade. Da sóbria cordialidade do Ministro Thélío da Costa Monteiro para a expansão cordial e permanente do Ministro Starling Soares não haverá alteração no pacto moral que define os objetivos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; da contenção de palavras e de gestos do Ministro Hildebrando Bisaglia para a vibratilidade contida e comedida do Ministro Raymundo de Souza Moura variarão os aspectos peculiares ao temperamento de cada qual, mas todos os que nesta Casa funcionam sabem que, na substituição do Vice-Presidente, persistem os mesmos critérios de correção, de elegância e de sobriedade. Presente já não está, para ouvir as palavras finais que lhe deviam ser dirigidas, o Presidente Renato Machado. No testemunho, porém, do respeito à sua memória, que persiste de modo generalizado entre quanto o conheceram, está a certeza da responsabilidade e da seriedade com que exerceu a judicatura e presidiu, por algum tempo, os destinos desta Corte. Mas é preciso, em função da personalidade de Vossa Excelência, Senhor Presidente, se compreenda a bondade dos Advogados que funcionam neste Tribunal, fazendo-me o órgão de tradução de seus sentimentos. Muitos poderiam fazê-lo com propriedade maior, mais especializados do que eu no Direito do Trabalho. Não de ter sentido, porém, e o digo sem falsa modéstia; nenhum lhe dirigiria a saudação com os extremos de cordialidade e de conhecimento com que posso lembrar o bacharel, formado pela Faculdade de Direito da Bahia, o membro da Justiça do Trabalho — quando ela iniciava seus passos, através de serviços gratuitos —, o membro do conselho Regional do Trabalho. Vi também Vossa Excelência alhear-se dessas funções de magistrado para o plano da vida pública, antes que alcançasse o Congresso Nacional e chegasse até o Senado da República, quando tivemos a alegria comum de participar dos trabalhos da Assembléia Legislativa da Bahia. O testemunho que a todos posso dar é, exatamente, o de que, o homem público que guardou a compostura e a seriedade, não se deixou empolgar pela paixão e soube fazer justiça a seus adversários — como, por exemplo, quando proclamou o espírito público de Otávio Mangabeira —, e, é, rigorosamente um magistrado que, afastado das pugnas políticas, mantém o equilíbrio, a cordialidade sem excesso, o espírito de conciliação, sobretudo o requisito mais exigido para os que se destinaram aos graves encargos da Justiça do Trabalho. Tanto mais singular esta qualidade quanto pelo fato de que Vossa Excelência vem da sociedade rural do Recôncavo Baiano, dominada pelo conservantismo e pela tradição. Não obstante, soube Vossa Excelência, sem renegar suas origens, manter vida pública, mas sobretudo na função judicial, o espírito de concórdia capaz de concorrer para as boas, honestas e construtivas soluções entre o capital e o trabalho. Já revestiu de belas palavras, algumas dessas qualidades de Vossa Excelência, o eminente Ministro Victor Russo-mano, no belo discurso que acabou de proferir. Mas o singular, o mais exatamente singular na personalidade de Vossa Excelência, é que, vindo da vida pública, despiu-se de qualquer paixão, sem esquecer, entretanto, os deveres de homem público, nem abdicar do pensamento político. Com modéstia modelar, Vossa Excelência se mantém fiel ao espírito que marcou a construção da Justiça do Trabalho, no Brasil e no mundo, dentro da orientação de buscar o equilíbrio entre as partes, sem renunciar à exata aplicação da lei. Vossa Excelência se manteve exatamente fiel a esse espírito, que é o espírito universal da Justiça do Trabalho, onde quer que ela se constitua, sob feição democrática. Nas decisões pessoais, ou na captação do voto coletivo, Vossa Excelência é sempre uma força moderadora, buscando encontrar, em meio à exaltação natural das partes, o ponto capaz de determinar a solução justa, ou seja, a que concorre não apenas para resolver o litígio, mas para reduzir a gravidade das

questões sociais. Precisamente porque este é o seu espírito, por sinal abrangente de toda a orientação da Justiça do Trabalho, é que neste instante cabe aplaudir a sóbria ponderação do Ministro Victor Russomano, no sentido de que a negociação direta entre trabalhadores e empregadores não venha a quebrar o prestígio da lei, nem a amplitude de funções com que deve desenvolver seus encargos a Justiça do Trabalho. Mas, precisamente, também, porque a Justiça do Trabalho busca encontrar este termo de equilíbrio e que se há de manifestar outra expectativa, a de que, nas reformas anunciadas, se desloque para a Justiça competente — que é esta — a apreciação das causas trabalhistas entre a União e seus servidores. Essa transladação se impõe não apenas para reduzir o excesso de encargos do Tribunal da Justiça Federal — e, particularmente, do Tribunal Federal de Recursos —, mas ela se torna indispensável, como um ato de reconhecimento à correção, à moderação, ao espírito de conciliação com que procedem os órgãos da Justiça do Trabalho. Não há que temer a União a orientação da Justiça do Trabalho. De certo que aqui, como nos demais órgãos da Justiça do Trabalho, a atividade há de ser, em boa parte, protetora dos trabalhadores. Nem teria sentido que fosse diversamente, pois a Justiça do Trabalho se instituiu, exatamente para corrigir o desequilíbrio entre os que podem e os que têm apenas a capacidade de trabalho. E se a União não escapa ao exercício do poder material, do poder econômico, cabe também sujeitar-se à Justiça especializada, até como um testemunho de que reconhece a alta sobriedade com que procedem os seus órgãos. Mas nesta solenidade, Senhor Presidente, não cabe um duplo reconhecimento maior de problemas ou de lésões. Os advogados congratulam-se com os novos dirigentes, fazem-no especialmente, como natural, por Vossa Excelência, e o fazem com a tranquilidade — que é mais nossa do que de Vossa Excelência —, com a certeza de que as manifestações de hoje não se reduzirão no tempo, mas nele se projetarão, até o momento de sua despedida, tão certo estamos todos de que não faltará aos seus deveres de correção, de liberalidade e de procedimento democrático. O Presidente João de Lima Teixeira. (Palmas.) O Senhor Ministro Lima Teixeira (Presidente): Excelentíssimo Senhor Representante do Vice-Presidente da República, Carlos Coelho; Excelentíssimo Senhor General Antonio Bandeira, Comandante do Terceiro Exército; Excelentíssimo Senhor Senador Augusto Franco, hoje eleito Governador de Sergipe; Excelentíssimo Senhor Senador Lourival Baptista; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Marco Aurélio Prates de Macedo; Senhores Presidentes dos Tribunais Regionais da Justiça do Trabalho nas diversas regiões do Brasil; Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Milton Campos; Deputado Rogério Rego; Minhas Senhoras, Meus Senhores e caros antigos colegas deste Tribunal. «Tenho para mim que iremos caminhar para a alvorada de dias melhores — para o amanhã curso do tempo — e, na trajetória a trilhar, a senda de uma esperança que há de conduzir a bom termo os nossos designios de servir à Pátria comum, num forte amplexo com a realidade, onde cada cidadão tudo faça e tudo emprenda, para, servindo aos seus semelhantes, servir aos anseios da coletividade, figurando, em primeiro plano, a Liberdade, a Fé, a Confiança, a Compreensão, a Verdade, a refletir-se na paz social, meta indispensável na consecução dos objetivos da Justiça do Trabalho. Andei ponderando e meditando, refletindo, penetrando no âmago dos acontecimentos, e cheguei à conclusão de que já temos palmilhado os rumos de uma política social capaz de nos conduzir à harmonia, à compreensão, à confiança, à reciprocidade de direitos e obrigações, integrando o operário à fábrica e a fábrica acolhendo o operário, como peças componentes de um todo harmônico e benéfico à prosperidade e ao equilíbrio social. Se é certo que o entrosamento entre Capital e Trabalho é o coroamento da paz social, não menos certo é que a Verdade é o sustentáculo da Razão, ou no dizer de Cato, «o alicerce da autoridade» e preservação da autoridade, memento do Judiciário, é o consectário natural para o fortalecimento dos ideais de Justiça, com base na ordem, no bom senso, na persuasão e no en-

tendimento conjugados com o interesse coletivo. Dir-se-ia que não basta apenas saber arar e cultivar, porém, lançar a semente na época apropriada, para, levando a efeito a boa sementeira, obter-se a boa colheita, pois, na afirmação de Montesquieu, «aquele que aprende as regras da sabedoria e não as pratica, assemelha-se ao compondes que ara o seu campo e não o semeia». Impõe-se, pois, semear a concórdia, pregar na boa pregação a harmonia, a fraternidade, a união, não só entre organizações sindicais patronais e de empregados, todavia, no aspecto muito mais vasto e muito mais amplo, de todos, na colaboração comum de amparo recíproco, em rédea batida para os rumos da prosperidade nacional, que só se afirma com a união, tendo em mira a unidade de propósitos a serviço da Pátria. A Justiça do Trabalho, ao longo dos anos e de sua história, tem cumprido com sua nobre missão, hoje ampliada, independente do Tribunal Superior do Trabalho, com nove Tribunais Regionais e algumas centenas de Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o Território Nacional, proporcionando maior atendimento às inúmeras reivindicações salariais, ora em acordos coletivos, convenções e soluções de conflitos individuais, ora conciliando, vezes outras julgando, com a preocupação de acelerar e mais rapidamente julgar as questões oriundas do Trabalho. Nesse sentido, o Serviço de Estatística e Estudos Econômicos do Tribunal Superior do Trabalho informa que, no ano passado, computando-se os processos apreciados pelas diversas juntas de Conciliação e Julgamento no País, pelos nove Tribunais Regionais e pelo Tribunal Superior, o número de feitos julgados alcançara o montante de 504 629 processos e este ano de 1978, talvez alcance número mais elevado. Quando, certa feita, dissera o Ministro Hildebrando Bisaglia que nos últimos três anos havíamos julgado mais de 1 500 000 processos houve até um certo estarecer. Mas não há que se estarecer, pois isto representa a verdade «Cumpra salientar ainda, que se faz mister restabelecer e ampliar o poder normativo da Justiça do Trabalho, reintegrando o Tribunal Superior do Trabalho nas suas mais altas prerrogativas e dando um sentido mais eloquente às finalidades que constituem atributos da Justiça especializada do Trabalho. A nossa diretriz à frente do Tribunal Superior é, inicialmente, acelerar ainda mais a apreciação das questões oriundas do trabalho, em todo o Território Nacional através dos órgãos desta Justiça, proporcionando os meios adequados ao fim visado, esperando contar com o Poder Público naquilo que dele dependa a fim de que se torne mais rápida a ação da Justiça e mais eficiente o aparelhamento judiciário. Faremos o que estiver ao nosso alcance para o maior prestígio da Justiça e o seu constante aperfeiçoamento, e fortalecimento da sua organização jurídica e administrativa. Embora tudo seja passageiro como na administração que se sucede a cada eleição, eu diria, como o famoso pregador Padre Antonio Vieira, no Sermão da Primeira Dominga do Advento, que «tudo passa e nada passa, tudo passa para a vida e nada passa para a conta», na afirmação de que, «costumam as Letras seguir as porque tudo leva após si o maior poder: e assim floresceram, variadamente, e em diversas partes no tempo, todas as Ciências e Artes, e cita que, na eloquência, Demóstenes; na Poética, Homero e Virgílio; na Astrologia, Anaxágoras e Ptolomeu; na Medicina, Esculápio e Hipócrates; na Matemática, Euclides e Arquimedes; na Filosofia, Platão e Aristóteles», e, por junto, em todas as ciências passaram, no mesmo tempo, os sete sábios da Grécia: porque junto ou divididos tudo passa. Só a Ética e a Moral, como tão necessárias à vida, e virtudes, parece que não haviam de passar». É exato que o Moral e a Ética têm um lugar de destaque na vida. Se é certo que, na renovação, espera-se o anseio de dias melhores em qualquer setor da vida pública, não menos certo é a correspondência da expectativa dos que nos elegeram, confiantes na nossa orientação e realização administrativa. Na Presidência, volto os meus pensamentos para a Bahia, terra querida que me serviu de berço, onde em cada rua ou casarão do passado há um pedaço da História do Brasil. O Vice-Presidente, Ministro Raymundo de Souza Moura, relembra neste instante o Pará, sua terra natal cheia de encantos; o Corregedor-

Geral, Ministro Starling Soares, recorda seu torrão natal com a visão para as Alterosas. Agradecemos juntos as generosas palavras do Ministro Mozart Victor Russomano, este grande amigo e famoso jurista, tão famoso que ultrapassou as nossas fronteiras, e de igual modo, o pronunciamento do Procurador-Geral, Marco Aurélio Prates de Macedo, tão fidalgo, nas suas expressões, quanto o ilustre advogado, Professor Josaphat Marinho, Representante da Ordem dos Advogados, pelo oportuno discurso que tanto nos sensibiliza e nos comove. Sua Excelência deixou-me comovido. Lembrou-me a terra em que ambos nascemos e, ainda passagens de um passado que não posso esquecer. Finalmente recebamos os nossos Colégas, Ministros desta alta Corte, os nossos efusivos agradecimentos pela prova de confiança, na unanimidade dos votos na eleição, e pela colaboração que deles esperamos. «Não é demais que, neste instante, recorde aqueles que nos antecederam, os remanescentes, Ministros Hildebrando Bisaglia — que ainda há pouco presidiu esta Corte — e Thelio da Costa Monteiro. Ambos demonstraram perfeita exatidão no cumprimento do dever e deixaram para nós um grande exemplo. Estas, as palavras que desejava proferir neste instante, sendo forte a emoção pelo que ouvi dos oradores, pelas palavras candentes e tocantes que tanto me comoveram. Muito agradecido a todos os amigos. (Palmas.) Cumpra-me agora agradecer as presenças das autoridades a esta solenidade. Ao Comandante do Terceiro Exército, General Carlos Antonio Bandeira, a quem tivemos o ensejo de entregar Comenda, por justa razão, pelos seus méritos, e pelo sentido democrático que sempre imprime a suas funções. Agradeço a presença do Representante do Vice-Presidente da República, General Adalberto Pereira dos Santos, que tanto se tem destacado pelo equilíbrio na Vice-Presidência da Repúbli-

ca. Agradeço ao Procurador-Geral Marco Aurélio Prates de Macedo, que também teve palavras de referência tão elogiosa. Ao Senador Lourival Baptista, este velho combatente, amigo de tantas épocas e tantos momentos. Ao Senador Augusto Franco, hoje, Governador de Sergipe. Ao Ministro do Exército, pelo seu Representante Agenor Homem de Carvalho; ao Ministro da Educação e Cultura, representado pelo Doutor Carlos Matias de Souza; ao Representante do Ministro de Estado do Trabalho, Doutor Júlio Cesar do Prado Leite; ao Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, Representado pelo Ministro Esdras Gueiros, que tanto honrou o Tribunal Federal de Recursos; ao Ministro de Estado do Interior, Representado pelo Doutor José Andréa, Consultor Jurídico; ao Ministro de Estado das Comunicações, representado pelo Doutor Ruyter dos Reis Rosa; ao Governador do Distrito Federal, representado pelo Coronel Guaracy de Lima Furtado — que me traz ainda uma lembrança da Bahia, porque o Governador do Distrito Federal também veio de lá —; ao Deputado Rogério Rego, que tão bem representa a Fundação Milton Campos; e, finalmente a todos os Presidentes dos Tribunais Regionais, que me têm dado um apoio irrestrito. Convido, assim, a todos para nos darem a honra de uma recepção no Salão Azul, quando teremos oportunidade de trocar idéias e cumprimentos. Está encerrada esta solenidade. (Palmas.) — Encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal. — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

PRIMEIRA TURMA

5.^a pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 3 de abril de 1979 (terça-feira) às 13:00 horas.

PROCESSO AI - 1312/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região

Interessados: Banco Ipiranga de Investimentos S/A e Antonio Cesar Maçol Costa

Advogados: Drs. Jesus de Godoy Ferreira e José Fernandes Dias da Costa

PROCESSO AI - 1828/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região

Interessados: Circe Klippe Pires de Osório e Klippel & Cia. Ltda.

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Roberto Pinto

PROCESSO AI - 2172/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região

Interessados: Casa Coates S/A e Aldo Ferreira Marcolino

Advogados: Drs. Wilson Alano e Ulisses Riedel de Resende

PROCESSO AI - 2174/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região

Interessados: Hotel Boa Viagem S/A e Jucelir Miguel da Silva (Menor)

Advogados: Drs. Carlos Eduardo de C. Duarte e Everaldo Gaspar L. de Andrade

PROCESSO AI - 2324/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Amador Martinez Rocha e Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos.

Advogados: Drs. Laerte Ronualdo de Souza e Moacyr Carlos Mesquita

PROCESSO n.º AI - 2827/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5a. Região

Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Alfeu Máximo de Miranda e Outros

Advogados: Dr. Ulysses Riedel de Resende

Processo n.º AI 2932/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Benedito Flávio e Cia. Brasileira de Traçpres

Advogados: Dr. Vilmar Ortigoso Seixas

Processo n.º AI - 2934/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Siderúrgica D. L. Aliperti S/A e Outros e Cristiano Reis Filho e Outros.

Advogados: Dr. Emmanuel Carlos

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3047/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Aristides Pereira Villas Boas.

Advogados: Dr. Roberto Pace

Dr. Carlos Pereira Custódio

Processo n.º AI - 3060/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: COMIND S/A de Crédito Imobiliário e Luiz Maria Delfino Gimenez.

Advogados: Dr. José Chiancone Neto

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3066/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Indústrias Gessy Lever Ltda e Eustáquio do Nascimento Ferreira e

Advogados: Dr. Waldomiro Henrique Cardim Filho

Outro.

Processo n.º AI - 3130/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Banco Itaú S/A e Wilma Therezinha Gonçalves Pelletti

Advogados: Dr. Emygdio Scuarzialupi

Dr. Leonardo M. Ciasca

Processo n.º AI - 3227/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Natalício Barros Lemos e Mário Ibanez

Advogados: Dr. Tsuyoki Mori

Dr. Afrânio R. Duarte

Processo n.º AI - 3230/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Fazenda do Estado de São Paulo e Genoveva Parasi e Outros.

Advogados: Dr. Fernando Whitaker de Carvalho

Dr. Raul Scheinden

Processo n.º AI - 3247/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Vivaldo Celestino Bispo e Outro e Constrol Sub Administração de Construções Ltda.

Advogados: Dr.

Dr. Sara P. Teinberg e ...

Processo n.º AI - 3270/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região

Interessados: Administradora Recife Ltda e Livany Albertin Aleorim

Advogados: Dr. Clovis Albuquerque

Dr. Edson Costa Coelho

Processo n.º AI 3285/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A e Joaquim Cardoso da Cruz

Advogados: Dr. Célio Silva

Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3291/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Construtora Almeida Prado Ltda e Afonso Ferreira da Silva

Advogados: Dr. Walter Monacci

Dr. Kiyoco Hosoume

Processo n.º AI - 3359/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Liquigás do Brasil S/A e Sebastião Riberto Santos

Advogados: Dr. Ivangel Alves

Dr. Walter de Mendonça Sampaio

Processo n.º AI - 3362/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região

Interessados: Guilherme Pereira Lemes e Volkswagen do Brasil S/A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Dr. Antonio Carlos Fernandez

Processo n.º AI - 3448/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região

Interessados: Banco Mineiro S/A e Jener Gonçalves Cota

Advogados: Dr. Lucio Weber Pereira

Dr. José Tôres das Neves

Processo n.º AI - 3471/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região

Interessados: Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e João Soares da Silva e Outros.

Advogados: Dr. Sebastião Vital Ferreira

Dr. Heloisa Rodrigues de Camargo

Processo n.º AI - 3522/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região

Interessados: REMOL - Representações de Móveis Ltda e José Manoel Ministro da Silva.

Advogados: Dr. Osmar Alfredo Kohler

Dr. Arlindo Pedro Lopes Haas

Processo n.º AI - 3523/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região

Interessados: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais e João da Silva Milles Júnior e Outros.

Advogados: Dr. Carolina Stahlhofer

Dr. Antonio Ferreira Martins

Processo n.º AI 3524/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região

Interessados: João da Silva Milles Júnior e Outros e Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais.

Advogados: Dr. Antonio Ferreira Martins

Dr. Carolina Stahlhofer

Processo n.º AI 3554/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região

Interessados: Empresa Cristo Rei Ltda e Rubens Ribeiro Magalhães

Advogados: Dr. Djalmar Fridlund

Dr. Marly Costa

Processo n.º AI - 3001/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A e Carlos Alberto Carrillo
 Advogados: Dr. Célso Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3604/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: Romildo da Silva e Orniex S/A - Organização Nacional de Importação e Exportação.
 Advogados: Dr. Vasco Pellacani Neto
 Dr. J. Gramadeiro Guimarães

Processo n.º AI - 3640/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região
 Interessados: Jerônimo Andreassa e Ana Mudryj e Outra
 Advogados: Dr. Peregrino Dias Rosa Neto
 Dr. Lyda Rocca

Processo n.º AI - 3641/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9a. Região
 Interessados: Supermercados Riachuelo S/A e Lenir Almenau
 Advogados: Dr. Leonardo Negreiros
 Dr. Wilson Weimer

Processo n.º AI - 3644/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A e Enir de Alvarenga Pessoa.
 Advogados: Dr. Célso Silva

Processo n.º AI - 3673/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e João Evagelista Alves
 Advogados: Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira
 Dr. Luiz Hilário

Processo n.º AI - 3675/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
 Interessados: José Fransico de Oliveira e Fransasco Santinoni
 Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida
 Dr. Ordélio Azededo Sette

Processo n.º AI - 3883/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região
 Interessados: Liquigás do Brasil S/A e Santo Adair Floriano Marques.
 Advogados: Dr. Marco Aurélio Heinz

Processo n.º AI - 3884/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4a. Região
 Interessados: José Coelho e Termolar S/A.
 Advogados: Dr. José Fransico Boselli
 Dr. Milton M. Camargo

Processo n.º AI - 3904/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: José Orlando Oliveira e Outros e Sociedade Técnica de Fundação Gerais S/A - SOFONGE.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Waldir Alves

Processo n.º AI - 3907/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8a. Região
 Interessados: Terezinha Reis Soares e Prefeitura Municipal de Belém
 Advogados: Dr. Ana Maria França Barros
 Dr. Armando Pinheiro

Processo n.º AI - 3913/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Reginaldo dos Reis Sousa
 Advogados: Dr. Carlos Victor Muzzi
 Dr. José Tôres das Neves

Processo n.º AI - 3932/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1a. Região
 Interessados: Centrais Elétricas Fluimênense S/A - CELF e Acácio Ferreira Castanho.
 Advogados: Dr. Hugo Mósca
 Dr. Acrísio de Moraes Rêgo Bastos

Processo n.º AI - 3935/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3a. Região
 Interessados: COMAR - Comércio de Madeiras e Representações Ltda e José Herald Ferreira.
 Advogados: Dr. João Frederico Ribas
 Dr. Manoel Alves da Costa

Processo n.º AI - 3939/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5a. Região
 Interessados: Springer Salvador Ltda e José Leopoldo Costa
 Advogados: Dr. Fernando Brandão Filho
 Dr. Nilson Tosta de Araújo

Processo n.º AI - 3940/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5a. Região
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Eurico Nilo dos Santos.
 Advogados: Dr. Eduardo Silva Costa
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3943/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5a. Região
 Interessados: Laborterápica Bristos S/A e Antonio Felipe Filho
 Advogados: Dr. José Carlos Bastos Barreto
 Dr. Elisoval Marques Saldanha

Processo n.º AI - 3944/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
 Interessados: Estado de Pernambuco e Cícero dos Santos
 Advogados: Dr. Irapoan José Soares
 Dr. Ulisses Coutela

Processo n.º AI - 3947/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
 Interessados: Prefeitura Municipal de Sertânia e Lucas Teixeira de Sales
 Advogados: Dr. Jethro Ferreira da Silva
 Dr. Pedro C. de Almeida e Expedito L. de Vasconcelos

Processo n.º AI - 3948/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e José Gilvan Sampaio Gomes
 Advogados: Dr. Carlos A. B. Lyra e Ely A. Cruz
 Dr. Joaquim Fornellos Filho

Processo n.º AI - 3993/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2a. Região
 Interessados: Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Carmem Gomes Saiago e Outros.
 Advogados: Dr. Nelson Santos Peixoto
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI - 3997/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
 Interessados: Manoel Alves de Macedo e COPERBO - Cia. Pernambucana de Borracha Sintética.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Rômulo Marinho

Processo n.º AI - 3998/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
 Interessados: Usina Catende S/A e Manoel Cândido de Melo e Outro
 Advogados: Dr. Helio Luiz F. Galvão
 Dr. Reginaldo Alves de Andrade

Processo n.º AI - 4001/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6a. Região
 Interessados: Usina Catende S/A e Maria Iwabel dos Santos
 Advogados: Dr. Helio Luiz F. Galvão
 Dr. Reginaldo Alves de Andrade

Processo n.º AI - 4030/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 7a. Região
 Interessados: Raimundo Ismar Lima Rocha e Manuel Moreira da Costa
 Advogados: Dr. José Ribeiro Lobo
 Dr. Tarcísio Leitão

Processo n.º RR - 866/76
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Carlos Carneiro de Campos Filho
 Advogados: Dr. Maria Cristina P. Cortes
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 5365/77
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: BRADESCO SUL S/A - Crédito Imobiliário e Getúlio Barreto de Pinho
 Advogados: Dr. Gabriel Zandonai
 Dr. Oly M Veiga Corrêa

Processo n.º RR - 5367/77
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Arnaldo Veridiano da Silva
 Advogados: Dr. João Ramos Dantas
 Dr. George Fragoso Modesto Júnior

Processo n.º RR - 765/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Adão Pires de Campos e Outros e Rio Grande Companhia de Celulose do Sul - RIOCELL.
 Advogados: Dr. Mozart Pereira da Cunha
 Dr. Hugo Guairos Bernardes

Processo n.º RR - 2010/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Antenor dos Santos, 3º e FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Maria Cristina P. Côrtes

Processo n.º RR - 2017/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Companhia Docas de Santos e Antonio Joaquim Albino
 Advogados: Dr. Klaus Menge
 Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR - 2252/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A e João Batista da Silva
 Advogados: Dr. Célio Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 2325/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Margio Gráfica Ltda e Maio Mendes de Moraes
 Advogados: Dr. Eduardo Dias Manhães

Processo n.º RR - 2449/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Dorival Peres e Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Sílvia Cabral Lorenz

Processo n.º RR - 2457/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região
 Interessados: Petroleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - SERAB e Terezinha de Figueiredo Alves.
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 2575/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Francisco Rentato Lucas
 Advogados: Dr. Maurício A. Pena Chaves
 Dr. José Tôres das Neves

Processo n.º RR - 2940/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Empresa Folha da Manhã S/A e Elmir de Andrade e Outros.
 Advogados: Dr. J. Granadeiro Guimarães
 Dr. Sid H. Riedel de Azevedo

Processo n.º RR - 2941/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Nelson Simão e Companhia Brasileira de Tratores
 Advogados: Dr. Vilma Ortigoso Seixas
 Dr. Gipay Garcia Ferreira

Processo n.º RR - 2994/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Jeni de Lima Ferreira e Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Martha Pratos Duxtra

Processo n.º RR - 2999/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e José Ferreira dos Santos
 Advogados: Dr. Ruy Messias de Freitas Serravallo
 Dr. Renato Dunham

Processo n.º RR - 3027/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Aracy Kerver e MONTIL - Montagens de Estruturas Metálicas e Industriais Ltda.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Dante Rossi

Processo n.º RR - 3085/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Carlos Alberto Barcelos
 Advogados: Dr. Gabriel Zandonai
 Dr. Maria Cristina Zanettini

Processo n.º RR - 3134/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Augusto de Almeida.
 Advogados: Dr. Maria Cristina P. Côrtes e Alino da Costa Monteiro
 Dr.

Processo n.º RR - 3299/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Pensionato Clínica Hecker Ltda e Oriblando da Silva Rocha
 Advogados: Dr. Maria Cristina Cestari
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 3339/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Maria Regina Soares Pereira e Colégio Professor Cesar Grossi
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Álvaro Ayres Pereira

Processo n.º RR - 3361/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: C.M.B. Companhia de Minérios Brasileiros e Terezinha Salim Lemos
 Advogados: Dr. Ubirajara Angelino
 Dr. Oswaldo H. Ávila

Processo n.º RR - 3365/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: José Júlio e Constal S/C Ltda - Empreiteira de Construção em Geral
 Advogados: Dr. Antonio S. Nogueira Filho
 Dr. Sergio Roberto Alonso

Processo n.º RR - 3392/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 9a. Região
 Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S/A e Roberto Teixeira dos Santos
 Advogados: Dr. Waldomiro Ferreira Filho
 Dr. Vivaldo Silva da Rocha

Processo n.º RR - 3399/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Tintas Prospa do Brasil S/A e José Dumont Pessoa

Advogados: Dr. Antonio Bifincof
 Dr. Décio Marino de Jesus

Processo n.º RR - 3408/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Lucina Bastian e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Maria Cristina Cestari

Processo n.º RR - 3471/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região
 Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A e José Do Carmo Braga
 Advogados: Dr. Afrânio Vieira Furtado
 Dr. Fernando Otávio de P. Marinho

Processo n.º RR - 3511/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Arialdo Eermano e Syntex do Brasil S/A - Indústria e Comércio
 Advogados: Dr. Sergio Roberto Alonso
 Dr. Paulo Gonçalves Costa

Processo n.º RR - 3525/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e José Felipe de Lima
 Advogados: Dr. Maurício A. Penna Chaves
 Dr. Renato Rua de Almeida e José Tôres das Neves

Processo n.º RR - 3537/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Alves de Almeida
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Banco do Brasil S/A e João Portes da Silva
 Advogados: Dr. Oswaldo Lotti
 Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo n.º RR - 3539/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e Manoel Picanço
 Advogados: Dr. Oswaldo Ferreira da Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 3557/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Prolar S/A e Daíd Lima Oliveira
 Advogados: Dr. Antonio Geraldo Cardoso
 Dr. Antonio Mário Tenreiro

Processo n.º RR - 3582/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Metal Leve S/A e Ind. e Comércio e Francisco de Assis Florenço Oliveira.
 Advogados: Dr. Paulo Roberto Antunes da Cruz
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 3588/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Banco Econômico S/A e Arli Antonio Reginaldo
 Advogados: Dr. José Eduardo Gomes Pereira
 Dr. José Tôres das Neves

Processo n.º RR - 3597/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Veeder - Root do Brasil - Comércio e Ind. Ltda e Walter Alves de Jesus.
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Vianna de Barros
 Dr. Newton Gerson de Carvalho Fernandes

Processo n.º RR - 3729/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Pedro Ferreira e Rio Grande - Cia. de Celulose do Sul-RIOCELL.
 Advogados: Dr. Osmar N. Lucca
 Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Processo n.º RR - 3795/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região
 Interessados: Prefeitura Municipal da Cidade de Vargem Bonita e Maria Zulmira Rezende.
 Advogados: Dr. Manoel Alves da Costa
 Dr. Hugo Soares Ferreira

Processo n.º RR - 3822/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Hilde Irmgard Isolde Upmooor e Sucessão de Rodolf Hermmann
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Hugo Gueiros Bernardes

Processo n.º RR - 3902/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: PLUMA - Conforto e Turismo S/A e João Vargas dos Santos
 Advogados: Dr. José Luiz Thomé de Oliveira
 Dr. Mário Chaves

Processo n.º RR - 3918/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Hervy S/A - Cerâmica Industrial de Osasco e José Maria Leite Cardoso e Outros.
 Advogados: Dr. Décio de Jesus B. da Silva
 Dr. Edi Gerevini

Processo n.º RR - 3994/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Jorge Rodrigues Lopes e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS e Os Mesmos.
 Advogados: Dr. Deoclécio Leopoldo de Oliveira e Ruy Jorge Caldas Pereira
 Dr.

Processo n.º RR - 4055/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: ~~Mxxxx~~ José Lobo Filho e Indústria Elétrica Brown Boveri S/A.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Osvaldo R. de Oliveira

Processo n.º RR - 4024/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Antonio Garcia Duarte e Outros e Rede Ferroviária Federal S/A.
 Advogados: Dr. Antonio Ferreira Martins
 Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen

Processo n.º RR - 4110/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Fernando Franco
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região

Interessados: Banco Mercantil de São Paulo S/A e Francisco Valdez

Advogados: Dr. Carlos Hamilton Zelante Mazzeo
 Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR - 4119/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 7a. Região
 Interessados: Maria Eridan Marques Lima e Fundação de Saúde do Município de Tauá-Fasamt.
 Advogados: Dr. Antonio Idalmir C. Feitosa
 Dr. Heliady Sales de Oliveira

Processo n.º RR - 4130/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8a. Região
 Interessados: Fundação Serviços de Saúde Pública e Corbiniano Pontes
 Advogados: Dr. Maria Cristina P. Côrtes
 Dr. Reynaldo Tribuzy

Processo n.º RR - 4158/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Marcelo Pimentel
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região
 Interessados: Venâncio de Jesús Oliveira e Outro e João Hoppe Industrial S/A.
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr.....

Processo n.º RR - 4173/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região
 Interessados: Luiz Bezerra Maciel e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Orlando Antonio Capella Fernandes

Processo n.º RR - 4269/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região
 Interessados: Espólio de Rodolfo Raul Kovach e Olga Marques Goudiño
 Advogados: Dr. Rosa Maria Alves Costeira
 Dr. Altair Pereira de Almeida

NOTA: OS PROCESSOS QUE NÃO FOREM JULGADOS NESTA SESSÃO, FICARÃO PARA A PRÓXIMA INDEPENDENTEMENTE DE UMA NOVA PUBLICAÇÃO.

Jorge Aloise
 Secretário da 1a. Turma

SEGUNDA TURMA

7.ª pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 27 de março de 1979 (terça-feira) às 13:00 horas.

Processo TST N.º 2.171/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do TRT - 4a. Região
 Interessados: ROBERTO COLLARES MARTINS
 JOSÉ CYPRIANO NUNES VIEIRA
 Protásio Borges Maciel

Processo TST N.º AI- 2353/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região
 Interessados: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 JOSÉ CARLOS FELIPE
 Waldemar Cary M. Júnior
 José Torres das Neves

Processo TST N.º AI- 2.903/78
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região
 Interessados: TOURING CLUB DO BRASIL
 JÚLIO KUHARA
 Antonio Medaglia

Processo TST N.º AI- 2.904/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: ARLINDO MENEZES

PEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
Ulisses Riedel de Resende
Sérgio Normanha de Moura Campos

Processo TST N.º AI- 2935/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: BENEDICTA DRAPE E OUTRAS

REPASA S/A - CELULOSE E PAPEL
Vilma Ortigoso Seixas
Noedy de Castro Mello

Processo n.º AI- 3042/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: INDÚSTRIA METALÚRGICA FORJAÇO
ANTONIO FERNANDES DA CRUZ

Advogados: Dr. José Clovis Garcia de Lima

Processo n.º AI- 3045/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
ANTONIO CARLOS BRANCALIONI

Advogados: Dr. Célio Silva

Processo n.º AI- 3061/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/AAdvogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Célio Silva

Processo n.º AI- 3064/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro ORLANDO COUTINHO

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
DRAUSIO CARMO DE CASTRO REISAdvogados: Dr. Ildélio Martins
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI- 3065/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: M.DEDINI S/A - METALÚRGICA
ERNESTO AURÉLIO FARIAS E OUTROAdvogados: Dr. Rubens Ragazzo
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI- 3106/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: PFIZER QUIMICA LTDA
MANOEL JOSÉ ROSA NOTÁRIOAdvogados: Dr. Wieslaw Chodyn
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI- 3131/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: FAZENDA SANTA CÂNDIDA
PAULO BENEDITO DE MORAES E OUTROSAdvogados: Dr. Paulo Eduardo Bicudo Vieira
Dr. Tomáz Domingo Rodrigues

Processo n.º AI- 3135/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: DIRLENE AFONSECA CARNEIRO
DROGARIA ONOFRE LTDAAdvogados: Dr. Milton Francisco Todesco
Dr. Ana Nery Pereira

Processo n.º AI- 3226/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: MAURÍCIO DOMINGUES LEITE
FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S/AAdvogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Álvaro Ribeiro de Carvalho Filho

Processo n.º AI- 3231/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
EDISON DE MORAESAdvogados: Dr. Célio Silva
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI- 1.264/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 3a. Região

Interessados: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
JOSÉ XAVIER DE SOUZAAdvogados: Dr. Harleine Gueiros Bernardes Dias
Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto

Processo n.º AI- 1.553/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1a. Região

Interessados: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IVAN PARGAS E OUTROSAdvogados: Dr. Wilson Jorge Diab
Dr. Sérgio P. Drummond

Processo n.º AI- 2.396/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 6a. Região

Interessados: INDUSTRIA AÇUCAREIRA ANTONIO MARTINS DE ALBUQUERQUE S/A
ANTONIO ALEXANDRE DA CRUZAdvogados: Dr. Alexandre Tadeu Rabelo de Lemos
Dr. Cícero Martins

Processo n.º AI- 3.234/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: AGUINALDO MASIRONI
TRANS IN - TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDAAdvogados: Dr. João Paulino Pinto Teixeira
Dr. Octávio Bueno Magano

Processo n.º AI- 3.245/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: CIA. MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MARIA DOS SANTOS CONCEIÇÃOAdvogado: Dr. José Roberto Vinha
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI- 3.246/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: JOSÉ LOUREIRO GUIMARÃES
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/AAdvogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Célio Silva

Processo n.º AI- 3.266/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 3a. Região

Interessados: MESBLA S/A
MARIA GRAZIA COSTAAdvogados: Dr. José Cabral
Dr. Wenio Balbino de Castro

Processo n.º AI- 3.292/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a. Região

Interessados: CIA. CIMENTO PORTLAND ITAÚ
SALVATINO LEITE RODRIGUESAdvogados: Dr. Luiz Antonio Saadi Souza Pinto
Dr. Tsuyoki Mori

Processo n.º AI- 3.301/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A Região.
 MIGUEL MAURÍCIO DA SILVA
 Advogados: Dr. Célio Silva
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI- 3.303/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: TIBÚRCIO GARCIA Região.
 HEMEL - CEL S/A - MONTAGENS E CONSTRUÇÕES
 Advogados: Dr. Walkíria Marques de Brito
 Dr. Sérgio de Paiva Azevedo

Processo n.º AI- 3.306/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: ADEMIR AZARIAS Região
 METALÚRGICA ALFA S/A - COMERCIAL, INDUSTRIAL E IMPORTADORA
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Cássio Scatena

Processo n.º AI- 3.335/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 6a.
 Interessados: BANCO NACIONAL S/A Região.
 WALMIR GARCIA SANTOS
 Advogados: Dr. Carlos Odorico Vieira Martins
 Dr. Duval Rodrigues da Silva

Processo n.º AI- 3.357/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A Região.
 JOSÉ HYPOCRATES RAMOS GOMES
 Advogados: Dr. Décio J. B. da Silva
 Dr. Ari Pereira

Processo n.º AI- 3.358/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: JORDÃO FAULHA GOUVEIA E OUTROS Região.
 BANCO BANDEIRANTES S/A
 Advogados: Dr. José Torres das Neves
 Dr. Carlos Roberto Massi

Processo n.º AI- 3.421/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: AVON COSMÉTICOS LTDA Região.
 ELEONOR YVONE SAALFELD AIDAR
 Advogados: Dr. Mauro Castro de Magalhães
 Dr. Anis Aidar

Processo n.º AI- 3.422/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: AVON COSMÉTICOS LTDA Região.
 ELEONOR YVONE SAALFELD AIDAR
 Advogados: Dr. Mauro Castro de Magalhães
 Dr. Anis Aidar

Processo n.º AI- 3.446/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 3a.
 Interessados: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A Região.
 JOÃO AUGUSTO FERREIRA LOPES
 Advogados: Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI- 3.469/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 3a.
 Região.

Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
 JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
 Advogados: Dr. Rubem Romeiro Péret
 Dr. Mício Wanderley Borja

Processo n.º AI- 3.551/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 8a.
 Interessados: SINÉSIO DE OLIVEIRA MIRANDA Região.
 SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS
 Advogados: Dr. Moacir Silva
 Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller

Processo n.º AI- 3.577/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: DUILIO DOMINGOS MARTINO Região.
 MAURO DE ALENCAR
 Advogados: Dr. Marcos Ribeiro de Mendonça
 Dr. Walter de Mendonça Sampaio

Processo n.º AI- 3.579/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A Região.
 ANTONIO DE PADUA GRANERO
 Advogados: Dr. Luiz Henrique T. de Camargo
 Dr. Valter Uzzo

Processo n.º AI- 3.627/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: DELFIN S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO Região.
 MARIALVA ZALA ABOU MASSER
 Advogados: Dr. Odair Anna Merli
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI- 3.633/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: SIDERÚRGICA J.L. ALIPERTI S/A Região.
 DAVID CÂNDIDO RODRIGUES
 Advogados: Dr. Décio J. B. da Silva
 Dr. Marcos Aurélio Pinto

Processo n.º AI- 3.881/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1a.
 Interessados: MANOEL JOSÉ DE AZEVEDO Região.
 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPLENDID
 Advogados: Dr. Alberto Moita Prado
 Dr. João Percy Machado

Processo n.º AI- 3.906/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: MELIORPEL - PAPÉIS INDUSTRIAIS E EMPREGNADOS S/A Região.
 NELSON FÁVERO
 Advogados: Dr. José Roberto de Arruda Pinto
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI- 3.936/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 3a.
 Interessados: WALDEMAR SILVÉRIO FERREIRA Região.
 FÁBIO SILVA AMORIM
 Advogados: Dr. Ernesto da Silva Leão
 Dr. João de Deus Nery Filho

Processo n.º AI- 3.945/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 6a.
 Interessados: BORLEM DO NORDESTE S/A - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS Região.
 LUIZ JUVINO DA SILVA
 Advogados: Dr. Carlos Alberto da Paz Portela
 Dr. Josinaldo Maria da Costa

Processo n.º AI- 3.957/78
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: ADAUTO ROCHA TEIXEIRA Região.
 VARIIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Noé Maschietto

Processo n.º AI- 3.990/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 2a.
 Interessados: MOLINS DO BRASIL S/A - MÁQUINAS AUTOMÁTICAS Região.
 SEBASTIÃO CRIPPA
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Vianna de Barros
 Dr. José Francisco Boselli

Processo n.º AI- 3.999/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 6a.
 Interessados: USINA CATENDE S/A Região.
 MANOEL DOMINGOS DA SILVA E OUTROS
 Advogados: Dr. Helio Luiz F. Galvão
 Dr. Reginaldo Alves de Andrade

Processo n.º AI- 4.256/77
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro
 Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT - 1a.
 Interessados: BANCO HALLES S/A Região.
 OSCAR CALHEIROS CRUZ
 Advogados: Dr. Hugo Mósca
 Dr. Sylvio Tito Carvalho Coelho

Processo n.º RR- 1.343/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 3a. Região
 Interessados: JOSÉ XAVIER DE SOUZA
 BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
 Advogados: Dr. Miguel Raimundo Viegas Peixoto
 Dr. Harleine Gueiros B. Dias

Processo n.º RR- 1.639/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 3a. Região
 Interessados: S/A - JORNAL DO BRASIL E MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
 OS MESMOS
 Advogados: Dr. José Francisco Boselli
 Dr. Ordélio Azevedo Sette

Processo n.º RR- 1.671/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 1a. Região
 Interessados: IVAN PARGAS E OUTROS
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Advogados: Dr. Sérgio P. Drummond
 Dr. Wilson Jorge Diab

Processo n.º RR- 1.951/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 1a. Região
 Interessados: BANCO REAL S/A e JACOB ISAAC COHEN
 OS MESMOS
 Advogados: Dr. Volmar de Paula Freitas e Abdo Jorge C. Raad

Processo n.º RR- 2.046/75
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 2a. Região
 Interessados: BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A e LÍDIA SANCIULIS
 OS MESMOS
 Advogados: Dr. Luiz Miranda e
 Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba

Processo n.º RR- 2.197/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 2a. Região
 Interessados: JOAQUIM DE ALENCAR
 INDÚSTRIAS QUÍMICAS ELETRO CLORO S/A
 Advogados: Dr. José Francisco Boselli
 Dr. José Eustáquio Camargo

Processo n.º RR- 2.597/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 2a. Região
 Interessados: JOSÉ CARLOS FELIPE
 UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 Advogados: Dr. José Torres das Neves
 Dr. Waldyr Pedro Mendicino

Processo n.º RR- 2.847/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região
 Interessados: RENI DA ROSA HONORATO
 JOÃO HOPPE INDUSTRIAL S/A
 Advogados: Dr. Beatriz Santos Gomes
 Dr. Júlio Cesar Alves Rodrigues

Processo n.º RR- 2.848/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região
 Interessados: MARIVALDO NUNES PINHEIRO MATUSIAK
 WINNICKI & COSTA LTDA
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Dr. Iara A. D. Sulepa

Processo n.º RR- 2.993/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart Victor Russomano
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região
 Interessados: RENATO MACHADO DUARTE
 JOÃO HOPPE INDUSTRIAL S/A
 Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua
 Dr.

Processo n.º RR- 3.006/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 9a. Região
 Interessados: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
 NAIR SOARES MARTINS E OUTROS
 Advogados: Dr. Idelanir Ernesti
 Dr. Eli Pereira Diniz

Processo n.º RR- 3.201/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 6a. Região
 Interessados: MANOEL NOBERTO CARDOSO E BANCO NACIONAL S/A
 OS MESMOS
 Advogados: Dr. José Torres das Neves
 Dr. Aluísio Xavier de Albuquerque

Processo n.º RR- 3.394/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 1a. Região
 Interessados: NADJA NAIRA DE LEMOS E LEMOS
 BANRIO - ADMINISTRAÇÃO, EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
 Advogados: Dr. Sérgio Galvão
 Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro

Processo n.º RR- 3.448/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 2a. Região
 Interessados: MANOEL JOSÉ ROSA NOTÁRIO
 PFIZER QUIMICA LTDA
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Wieslaw Chodym

Processo n.º RR- 3.463/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Nelson Tapajós
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 2a. Região
 Interessados: MÁRCIA MAGANHA
 EDITORA DE GUIAS LTB S/A
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Dr. Sebastião Paula de Azevedo

Processo n.º RR- 3.496/78
 Relator: Ex.^{ma} Sr. Ministro Roberto Mário
 Revisor: Ex.^{ma} Sr. Ministro Barata Silva
 Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 6a. Região

Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SISTEMA REGIONAL NORDESTE

ABELARDO BARBOSA ESPÍNDOLA E OUTROS

Advogados: Dr. Álvaro Batinga da Rocha Cavalcante
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR- 3.391/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 8a. Região

Interessados: EURO PIRATAS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA

GERSON PROCÓPIO DOS SANTOS

Advogados: Dr. Izaias Barbosa de Andrade
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR- 3.396/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 1a. Região

Interessados: SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES - ster S/A
ENÉAS QUINTINO RIBEIRO

Advogados: Dr. Flávio Jorge da Graça Martins
Dr. Nilton de Souza

Processo n.º RR- 3.527/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 2a. Região

Interessados: WALDEMAR MARTINS
LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Célio Silva

Processo n.º RR- 3.692/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 1a. Região

Interessados: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RIO DE
JANEIRO-SR-3 e SERAFINA DO VALE SILVA

Advogados: Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR- 3.724/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região

Interessados: TERRAMAR - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPI-
TALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CREDI-

Advogados: Dr. TO DE PORTO ALEGRE
Hamilton Rey Alencastro
Dr. Ilda Amaral de Oliveira

Processo n.º RR- 3.727/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região

Interessados: JOSINO ALVES DE MEDEIROS
RENNER HERRMANN S/A - IND. DE TINTAS E ÓLEOS

Advogados: Dr. Laci Ughini
Dr. Silvia Gonçalves Friedrich

Processo n.º RR- 3.775/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região

Interessados: TERMOLAR - INDÚSTRIA TÉRMICA BRASILEIRA S/A
ORLANDO FERMINO BORGES

Advogados: Dr. Milton M. Camargo
Dr. Hélio Alves Rodrigues

Processo n.º RR- 3.824/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região

Interessados: ARGEU DA SILVA ROLDÃO
CLEMENTE CIFALI S/A

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Vera Regina D. Pozza Reis

Processo n.º RR- 3.832/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região

Interessados: JOÃO LIMBERGER E OUTRO
CIA. ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Advogados: Dr. Victor Douglas Nunes e Alino da Costa Monteiro
Dr. Érica Schaefer

Processo n.º RR- 3.878/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 6a. Região

Interessados: WALMIR GARCIA SANTOS
BANCO NACIONAL S/A

Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

Processo n.º RR- 3.938/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 1a. Região

Interessados: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL I.R.B.
JOSÉ NUNES PIMENTEL JÚNIOR

Advogados: Dr. Rodolfo Icamar A. de Carvalho
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR- 3.963/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 9a. Região

Interessados: BANCO ITAÚ S/A
MARINEIDE SPALUTO

Advogados: Dr. Paulo Roberto F. Pereira
Dr. Nestor A. Malvezzi

Processo n.º RR- 4.134/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 1a. Região

Interessados: TARCIZO LAMEU TIMBÓ
TINTAS INTERNACIONAL S/A

Advogados: Dr. Olavo Bastos
Dr. Aldo Alves

Processo n.º RR- 4.153/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região

Interessados: ANTONIO MARQUES HENRIQUE
UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - ESCOLA PROFISSIONAL
CHAMPAGNAT

Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva
Dr. Paulo Serra

Processo n.º RR- 4.155/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região

Interessados: CLÓVIS CABRAL COITINHO E OUTROS
CIA. RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Aldo José Sirângelo

Processo n.º RR- 4.244/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Nelson Tapajós

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região

Interessados: CARLOS FERNANDO WEYER E SUL-BRASILEIRO CRÉDITO, FINANCIAMENTO E IN-

Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. José Alberto Couto Maciel

Processo n.º RR- 4.296/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Roberto Mário

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 5a. Região

Interessados: HELIO LEITE BAHIA
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. Walter Ramos de Macedo

Processo n.º RR- 4.330/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 2a. Região

Interessados: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
ANTONIO DE TILIO E OUTROS

Advogados: Dr. Maria Christina Moreira Cambiaghi
Dr. Sérgio Mendes Valim

Processo n.º RR- 4.338/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: Recurso de revista de decisão TRT - 4a. Região

Interessados: CIA. ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
EDUARDO RIBEIRO DORNELLES E OUTROS
Advogados: Dr. José Antonio da Cunha
Dr. Alino da Costa Monteiro

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 20 de março de 1979

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária da 2a. Turma

(Suplementar)

PROCESSO AI-1866/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
Interessados: Inácio Medeiros da Silva e Outros
Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás
Advogados: Ruy Jorge Caldas Pereira

PROCESSO AI-2933/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
Interessados: Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás-
Orlando Domes Pereira e Outro
Advogados: Ruy Jorge Caldas Pereira
Floralvaldo de Oliveira Cajé

PROCESSO AI-3059/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
Interessados: Discos RGE-Fermata Ltda.
Francisco Dias
Advogados: Alfredo Nagib
Cyrro Francklin de Azevedo

PROCESSO AI-3128/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2a. Região
Interessados: Fundação Legião Brasileira de Assistência
Matilde Villalobos Martins da Silva
Advogados: Oscar Nelson Kuntz
Ildélio Martins

PROCESSO RR-5360/77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Norton Publicidade S/A
Asdrubal de Souza Galvão
Advogados: Argemiro Gomes
Carlos Pereira Custódio

Processo n.º RR-49/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de decisão do TRT da 4ª Região
Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica
Tito da Natividade Smidt
Advogados: Dr. Paulo Branda Fernandes
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR-2.553/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A
Afonso Gama de Oliveira
Advogados: Dr. Celio Silva
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-2.727/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: Antonio de Souza e Silva
Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Célio Silva

Processo n.º RR-2.766/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de decisão do TRT da 1ª Região
Interessados: Jacilên Vaz Rosa Almeida Santos
Cantoá - Cabeleireiro e Boutique Ltda.
Advogados: Dr. Antonio Henrique Maina
Dr. Aliste Esteves Perdigão

Processo n.º AI-2.786/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedido Amorim
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente - TRT-2ª Região
Interessados: Banco Itaú S/A
Antonio Manoel de Magalhães
Advogados: Dr. Wally Mirabelli
Dr. Gerson Lacerda Pistori

Processo n.º RR - 3.031/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedido Amorim
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: Antonio Manoel de Magalhães
Banco Itaú S/A
Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. Wally Mirabelli

Processo n.º RR - 3.105/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR - de decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Miguel Antonio Gonzalez
Advogados: Dr. Américo de Jesus Rodrigues
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 3.111/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de decisão do TRT da 3ª Região
Interessados: James Alma Sluss Junior e Transm. Semicondutores S/A
OS MESMOS
Advogados: Dr. Messias P. Donato
Dr. José de M. Lara

Processo n.º RR-3.321/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedido Amorim
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de decisão do TRT da 4ª Região
Interessados: Adroaldo Idelson Thiesen
Companhia Estadual de Energia Elétrica
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Wilson Branco

Processo n.º RR-3.322/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de decisão do TRT da 4ª Região
Interessados: Gilberto Rocha Lacroix
Cia Estadual de Energia Elétrica
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Gildo Antonio Nozari

Processo n.º RR - 3.405/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A
Lídio Paulo e Outro
Advogados: Dr. Carlos Roberto Husek
Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR - 3.406/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Expedido Amorim
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: Walton Amando Ruiz Pinto
Banco Nacional S/A
Advogados: Dr. José Torres das Neves
Dr. Domingos Spina

Processo n.º RR-3413/78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região

Interessados: Hércules S/A-Fábrica de Talheres e Airton José Nunes
Da Mesmos
Advogados: Dr. Elio Carlos Englert e Carlos Arnaldo Ferreira Selva
Dr.

Processo n.º RR-3642/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de decisão do TRT da 1a. Região
Eic-Eletriconault do Brasil Ltda.
Interessados: Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos, Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares dos Estabelecimentos do RJ, BA, MG, PR, SC e RGS.
Advogados: Dr. Jomar de Vassimon Freitas
Dr. Sergio Moreira de Oliveira

Processo n.º RR-3713/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: José Luzia Amélio
Fepasa-Ferrovia Paulista S/A
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Osvaldo Ferreira da Silva

Processo n.º RR-3736/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de decisão do TRT da 5a. Região
Interessados: José Carlos de Oliveira
Agnaldo dos Santos
Advogados: Dr. Tito Paraizo
Dr. Rabi Rezada

Processo n.º RR-3774/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Cláudio Tadeu Gomes da Silva
Cia. Geral de Indústrias
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Dr. Renato Medina Guedes

Processo n.º RR-3903/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Wilmar Coelho
Mecânica e Fundação Farrapos Ltda.
Advogados: Dr. José Francisco Boselli
Dr. Salim Daou Júnior

Processo n.º RR-3912/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade

Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Waldomiro Firmino
Cia. Docas de Santos
Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro
Dr. Klaus Menge

Processo n.º RR-3930/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Vicente Prates da Rosa e Cia. Estadual de Energia Elétrica
OS MESMOS e João da Silva Moutinho e Outros
Advogados: Dr. Marcos Juliano B. de Azevedo, Alino da Costa Monteiro e
Dr. Wilson Branco

Processo n.º RR-3961/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Banco Auxiliar de São Paulo S/A
Ubirajara Santos de Castro
Advogados: Dr. Pedro Dalavia Greff
Dr. José Torres das Neves

Processo n.º RR-4001/78
Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de decisão do TRT da 2a. Região
Interessados: Artepel - Artes Gráficas Ltda.
Amélia Magalhães
Advogados: Dr. Durval Emílio Cavalari
Dr. Pierluigi Tundisi

Processo n.º RR-4083/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de decisão do TRT da 5a. Região
Interessados: Casmel S/A-Indústrias Metalúrgicas
Nelson Guia
Advogados: Dr. Analice Spínola
Dr. Juarez Teixeira

Processo n.º RR-4249/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Expedito Amorim
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Washington da Trindade
Espécie: RR de decisão do TRT da 1a. Região
Interessados: Carrier-Indústria Brasileira de Ar Condicionado S/A
Eur-idice Francisco Pinheiro
Advogados: Dr. Luiz Cláudio Penafiel
Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR-4339/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de decisão do TRT da 4a. Região
Interessados: Paulo Gomes de Assis
Zivi S/A-Cutelararia
Advogados: Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva
Dr. Elio Carlos Englert

Os processos Constantes da presente Pauta, que não forem julgados nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 16 de março de 1979

Mario de Albuquerque Maranhão P. Jr.
Secretário

CORREGEDORIA-GERAL

Ata da Inspeção Correicional realizada no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Cidade de Belo Horizonte, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, situado na Rua Curitiba, número 835, instalou-se a Correição Ordinária Periódica no referido Tribunal. Presentes os Exmos. Senhores Ministros Gerais do Starling Soares, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Doutor Orlando Rodrigues Sette, Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, acompanhados do Doutor Antônio Moreira, Secretário da Corregedoria Geral em exercício, iniciaram-se os trabalhos, de conformidade com o Edital publicado nos *Diário da Justiça da União* do dia 1 de fevereiro e no "Minas Gerais", "Diário do Judiciário", dia 9, também de fevereiro, ambos do ano em curso. O aludido foi afixado no local próprio, no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Cumpridas as formalidades legais e regimentais, o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral foi cientificado de que, em 1978, foram apresentadas 26 reclamações, solucionadas 24. Quanto a Correições Ordinárias, em 1978 foram submetidos a Inspeção todos os Órgãos da Região, inclusive o Depósito Judicial e os Serviços de Distribuição de Belo Horizonte, Brasília e Juiz de Fora. A algumas compareceram partes, Advogados e Entidades Sindicais. Foram expedidos, em 1978, 3 Provimentos de caráter normativo, e, em 1979, até a presente data, 3, cujas cópias acompanham esta Ata. Prosseguindo, o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral passou a examinar os Livros Oficiais do Tribunal, a seguir descritos: Livro de Registro de Recursos em Geral, 12 volumes; Livro de Registro de Reclamações, 11 volumes; Livro de Cartas Precatórias, 1 volume; Livros de Posse dos Srs. Juizes e dos Funcionários, 1 volume de cada; Livro de Carga aos Advogados, 4 volumes; 1 do Pleno, 1 da Segunda Turma, 2 da Diretoria do Serviço de Recursos; a Primeira Turma não possui o referido Livro; Livros de Atas das Sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, 9 volumes; 1 referente ao Tribunal Pleno e 2 às Turmas; Livro de Atas de Distribuição, 1 volume; Livro de Distribuição de Reclamações Escritas às Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, 1 volume, ensejo em que foram encerradas as atividades do dia cinco. Reabrindo os trabalhos, no dia seis às nove horas, o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral procedeu ao exame dos

Livros de Custas e Emolumentos, 5 volumes, os quais consignam a seguinte arrecadação em 1978: em Belo Horizonte foram arrecadados, a título de Custas, Cr\$ 7.760.043,97; a título de Emolumentos, Cr\$ 573.641,08; no Interior do Estado de Minas Gerais: Cr\$ 2.492.124,12 de Custas, e Cr\$ 61.490,52 de Emolumentos; em Brasília, Distrito Federal, Cr\$ 2.828.218,03 de Custas, e Cr\$ 364.407,99 de Emolumentos, no Estado de Goiás: Cr\$ 2.828.218,03 de Custas, e Cr\$ 364.407,89 de Emolumentos; no Estado de Goiás, Cr\$ 681.946,21 de Custas, e Cr\$ 88.252,14, de Emolumentos. Destarte, o total das cifras apuradas acusa o valor de Cr\$ 14.850.123,94. Os livros examinados encontram-se em perfeita ordem, sendo que em todos eles, o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral após seu "visto" A seguir, o Senhor Ministro Corregedor Geral determinou fossem apanhados ao acaso quinze processos de natureza diversa, para o fim de aferir-me a regularidade da boa ordem e do cálculo dos prazos médios dos feitos em tramitação, observado o critério de amostragem. Atendendo à solicitação de S. Exa., foram-lhe apresentados dez (10) Recursos Ordinários: TRT - RO-1.650 - 2.248 - 2.675 - 2.678 - 2.741 - 2.841 - 2.859 2.935 - 3.019 e 3.061-78. Dois Agravos de Instrumento: TRT-AI-744-78 e 94-79) Um Mandado de Segurança: TRT-MS-23-78. Uma Ação Rescisória: TRT-AR-127-28. Um Agravo de Petição: TRT-AP-261-78. Um Dissídio Coletivo: TRT-DC-37-38. Os feitos supracitados encontram-se em boa ordem, sendo de salientar-se que os atos processuais constantes dos mesmos se apresentam de modo correto. Quanto aos prazos médios apurados, tendo em vista o critério de amostragem, único possível em face das características de que se revestem as correições, foram encontrados os seguintes índices: 1) - prazo médio global, incluída a tramitação na D. Procuradoria Regional, além do tempo em que se aguardou a publicação do acórdão na Imprensa Oficial: 117 dias; 2) - prazo médio líquido no Tribunal, até a publicação do acórdão: 78 dias; 3) - prazo médio líquido até a data do julgamento: 11 dias; 5) - prazo médio com o Juiz Revisor: 5 dias; 6) - prazo médio com o Juiz Relator, após o julgamento, até a entrega da minuta do acórdão ao Serviço competente: 12 dias; 7) - prazo médio de publicação do acórdão: 2 dias; 8) - prazo médio na D. Procuradoria: 31 dias. Em todos os processos o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral após seu "visto". Observa-se que, em relação a 1977, excetuando-se a D. Procuradoria Regional, que teve seu prazo médio reduzido, de 41 dias para 31, os demais sofreram,

de modo geral, pequena elevação, isto em decorrência de excessiva movimentação dos Juizes do Tribunal, resultante de aposentadoria de Juizes Togados e de término de mandatos dos Classistas. O Tribunal recebeu, em 1978, os seguintes recursos para o Tribunal Superior do Trabalho: 1.509 Revisões, tendo admitido e encaminhado 399; 857 Agravos de Instrumento. Recursos para o Tribunal Regional do Trabalho: 120 Agravos de Instrumento; 351 Agravos de Petição; 6 Agravos Regimentais; 7 Conflitos de Competência; 6 Exceções de Suspeição; 66 Dissídios Coletivos; 154 Embargos Declaratórios; 29 Mandados de Segurança; 66 Matérias Administrativas; 2 Incidentes de Falsidade; 3.443 Recursos Ordinários; 35 Ações Rescisórias; e 1 Inquérito. O Tribunal Pleno recebeu, em 1978, 212 processos, aos quais se somaram 24, resíduo de 1977, perfazendo, assim, um total de 236. Realizou 31 sessões: 22 ordinárias, 7 extraordinárias e 2 solenes. A Primeira Turma recebeu, em 1978, 2.065 processos, somando-se a estes 184, resíduo de 1977, o que perfaz um total de 2.249. Realizou 97 sessões, nas quais julgou 1.950 ficando um saldo de 299 para 1979. A Segunda Turma recebeu 2.095 processos, a que somaram 218, saldo de 1977, perfazendo um total de 2.317. Realizou 93 sessões, julgou 2.080, ficando um saldo de 237 para 1979. Comparando-se o exercício de 1978 com o de 1977, verifica-se o seguinte: o Tribunal Pleno julgou a mais 22 processos, enquanto que as Turmas julgaram a menos 253, sendo 149 atribuídos à Primeira Turma e 194 à Segunda. Quanto à D. Procuradoria, recebeu, em 1978, 3.881 processos, que se somaram a 514, resíduo de 1977, perfazendo um total de 4.395, ficando em seu poder 448 processos para 1979. Emitiu 3.947 pareceres em 1978. Em resumo: a ilustrada Procuradoria Regional teve em seu poder, em 1978, relativamente a 1977, 283 processos a menos, tendo emitido, também a menos, 217 pareceres. Em virtude da hora avançada, foram encerrados os trabalhos do dia seis. Reiniciadas as atividades no dia sete às nove horas, o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral, acompanhado do ilustre Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e do Diretor-Geral, Doutor José Dias Lanza visitou várias dependências do Tribunal, oportunidade em que verificou o funcionamento dos Serviços e Órgãos nelas instalados, colhendo dos mesmos a melhor impressão. A título de recomendação, o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral solicita seja adotada pela E. Primeira Turma deste Colendo Tribunal "Livro de Carga" aos Doutores Advogados, a exemplo dos demais Órgãos da Justiça do Trabalho. Esclareça-se que o objetivo da medida é o de uniformizar o procedimento em foco. Desenhada a sessão de encerramento para as quinze horas, determinou o Exmo. Senhor Ministro Corregedor Geral constasse da presente Ata as considerações que se seguem: "Do exame que levamos a efeito, com a preciosa colaboração dos funcionários deste Egrégio Tribunal, José Dias Lanza — Diretor Geral, Luiz Maurício de Azevedo Sette — Secretário-Geral da Presidência, José de Noronha Nassif — Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária, Marcos Quintino dos Santos — Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, Carlos Alberto Fonseca — Diretor do Serviço de Legislação e Jurisprudência, Renato Vasconcelos Moreira da Rocha — Diretor do Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial, Ernesto Coutinho Dayrell — Secretário da Corregedoria, Maria Eunice de Miranda Donato — Chefe do Setor de Estatística, Mauro Rodrigues de Lima — Chefe do Setor de Custas, Carmen Regina Möllen — Técnico Judiciário, Marisa de Castro Righi Rodrigues de Sousa — Técnico Judiciário, Mariângela Vieira de Mello Dumont — Auxiliar Judiciário, Elvino Francisco Gomes — Atendente Judiciário, José Pedro de Oliveira — Motorista, e dos que me acompanham, Doutores Antônio Moreira e Ronald Starling Soares, nesta Inspeção Correicional tive o ensejo de, num panorama geral, conhecer e acompanhar os trabalhos deste Colendo Tribunal Regional do Trabalho. Recolhi aquela impressão que sempre foi motivo de minha ufanía externada em pronunciamentos no selo do Colendo Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, de que esta Corte Trabalhista se distinguia entre as que compõem o complexo do Judiciário Trabalhista de nossa Pátria, pelo esmero, dedicação, cul-

tura, integridade e operosidade dos seus eminentes membros, fazendo jus, destaque, aos mais elevados encômios pelo que vem realizando nas suas tão nobres e elevadas atribuições. Deve ser destacado que uma parte de alta relevância no desenvolvimento normal de suas atividades, no cotejo realizado meticulosamente, nos exemplos apanhados indiscriminadamente em vários processos e na variedade das ações e recursos, a parte atinente à produtividade e celeridade na tramitação dos feitos, teve em comparação com a Ata da Correlção anterior, um pequeno e relativo decréscimo, amplamente justificado pelas vicissitudes decorrentes de composição do Tribunal, por sua natureza variável e mutável, pelas circunstâncias já delineadas. Mas, em conclusão, o que se pode dizer é o reflexo de uma impressão que fica patente e cristalina, de que esta Corte pode se orgulhar do que vem realizando com perfeito sentido de compreensão às suas mais altas e excelentes finalidades. É o que deixamos constado nesta Ata e o que levamos no nosso pensamento, pelo que aqui vimos, observamos e admiramos. Tais registros dirigem-se, mui especialmente, aos Eminentíssimos Juizes, Doutores Orlando Rodrigues Sette e Alfio Amaury dos Santos. Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e se projetam com a mais justa e sincera expressão de merecimento aos Eminentíssimos e Cultos Juizes Presidentes das Turmas e seus componentes, num todo harmonioso, que exalta as tradições do valor e da cultura da gente mineira." No decorrer desta correlção não foi oferecida qualquer reclamação, quer por advogados, partes ou entidades sindicais. Concluindo, determinou o Senhor Ministro Corregedor Geral fosse encerrada a presente Ata, a qual, eu, Antônio Moreira Secretário da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho em exercício, subscrevi, indo assinada pelo Exmo. Senhor Ministro Geral Starling Soares, pelo DD. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Doutor Orlando Rodrigues Sette e pelo Secretário da Corregedoria Regional, Ernesto Coutinho Dayrell. — Dada e passada nesta Cidade de Belo Horizonte — Capital do Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. — Ministro Geraldo Starling Soares, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho. — Orlando Rodrigues Sette, Presidente e Corregedor do TRT da 3ª Região. — Antônio Moreira, Secretário da Corregedoria Geral em exercício. — Ernesto Coutinho Dayrell, Secretário da Corregedoria Regional.